



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

BOLETIM OFICIAL

BOLETIM DE SERVIÇO

SUMÁRIO

1	PRO-REITORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - PROGEST - PORTARIAS	1 - 1
.....		
2	PRO-REITORIA DE GESTAO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA - PROGEPE - PORTARIAS	2 - 19
.....		
3	PRO-REITORIA DE GESTAO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA - PROGEPE - TABELA	20 - 22
.....		
4	PRO-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO - PROPG - EDITAIS DE SELECAO DE POS-GRADUACAO	23 - 58
.....		
5	CENTRO ACADÊMICO DO AGRESTE - CAA - PORTARIAS	59 - 59
.....		
6	DIRETORIA DO CENTRO DE BIOCIENCIAS - CB - PORTARIAS	60 - 60
.....		

BOLETIM OFICIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Reitor – Prof. Alfredo Macedo Gomes

Coordenador da Coordenação Administrativa de Portarias e Publicações - Icleybson João de Lima.

Editado pela Diretoria de Administração de Pessoal/PROGEPE

Edifício da Reitoria

Av. Prof. Moraes Rego, 1235 – Sala 172

Cidade Universitária

50.670-901 – Recife – PE – Brasil

Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco. V.1, no 1, maio, 1966

Recife, Departamento Administrativo da Reitoria.

Ex-Reitores:

Prof. Murilo Humberto de Barros Guimarães	(mai. 1966 – ago. 1971)
Prof. Marcionilo de Barros Lins	(ago. 1971 – ago. 1975)
Prof. Paulo Frederico do Rêgo Maciel	(set. 1975 – set. 1979)
Prof. Geraldo Lafayette Bezerra	(dez. 1979 – abr. 1983)
Prof. Geraldo Calábria Lapenda	(abr. 1983 – nov. 1983)
Prof. George Browne Rêgo	(nov. 1983 – nov. 1987)
Prof. Edinaldo Gomes Bastos	(nov. 1987 – nov. 1991)
Prof. Éfrem de Aguiar Maranhão	(nov. 1991 – nov. 1995)
Prof. Mozart Neves Ramos	(nov. 1995 - fev. 2003)
Prof. Geraldo José Marques Pereira	(fev. 2003 - out. 2003)
Prof. Amaro Henrique Pessoa Lins	(out. 2003 - out. 2011)
Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado	(out. 2011 - out. 2019)

PORTARIA Nº 144, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023

DESIGNAÇÃO COLETIVA

A DIRETORA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 466, de 04 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo indicados para compor a Equipe de Planejamento para aquisição de GASES ENVASADOS para atender às demandas da Universidade Federal de Pernambuco, de acordo com as atribuições a estes conferidas no Documento de Formalização da Demanda, nos termos da Instrução Normativa nº 58, de 08 de agosto de 2022, do Ministério da Economia:

- CHESQUE CAVASSANO GALVÃO, SIAPE 1801523;
- LARISSA MAYARA DA COSTA OLIVEIRA, SIAPE 1202103;
- CLÉBIO JOSÉ DO NASCIMENTO, SIAPE 2085234;
- JOSEMBERG CALIXTO DA SILVA, SIAPE 3255455;
- ROMERO JOSE HERACLIO DE AQUINO FILHO, SIAPE 3247650.

(Processo nº 23076.102849/2023-51)

Marília Batista de Lima Pequeno
Diretora de Licitações e Contratos

PORTARIA N.º 4676, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

PROGRESSÃO FUNCIONAL POR CAPACITAÇÃO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, RESOLVE:

Conceder progressão funcional por capacitação pela conclusão do(s) curso(s) de CAPACITAÇÃO, totalizando **105 horas-aula**, a **FILIFE DE ALMEIDA QUEIROZ**, Matrícula SIAPE n.º **3288682**, no cargo de **TÉCNICO EM CONTABILIDADE**, da Classe **D**, do nível de capacitação **1** para o nível de capacitação **2**, com efeitos a partir de **27/10/2023**.

Processo n.º **23076.107423/2023-34**

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 4677, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

PROGRESSÃO FUNCIONAL POR CAPACITAÇÃO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, RESOLVE:

Conceder progressão funcional por capacitação pela conclusão do(s) curso(s) de CAPACITAÇÃO, totalizando **90 horas-aula**, a **ANA PAULA ALVES MACIEL**, Matrícula SIAPE n.º **3288642**, no cargo de **ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, da Classe **D**, do nível de capacitação **1** para o nível de capacitação **2**, com efeitos a partir de **27/10/2023**.

Processo n.º **23076.107251/2023-22**

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 4678, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

PROGRESSÃO FUNCIONAL POR CAPACITAÇÃO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, RESOLVE:

Conceder progressão funcional por capacitação pela conclusão do(s) curso(s) de CAPACITAÇÃO, totalizando **90 horas-aula**, a **CARLOS HENRIQUE BEZERRA SOUZA**, Matrícula SIAPE n.º **3288658**, no cargo de **ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, da Classe **D**, do nível de capacitação **1** para o nível de capacitação **2**, com efeitos a partir de **27/10/2023**.

Processo n.º **23076.107089/2023-31**

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 4679, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

PROGRESSÃO FUNCIONAL POR CAPACITAÇÃO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, RESOLVE:

Conceder progressão funcional por capacitação pela conclusão do(s) curso(s) de CAPACITAÇÃO, totalizando **130 horas-aula**, a **RAFAEL PATRICIO LACERDA**, Matrícula SIAPE n.º **3288730**, no cargo de **ADMINISTRADOR**, da Classe **E**, do nível de capacitação **1** para o nível de capacitação **2**, com efeitos a partir de **27/10/2023**.

Processo n.º **23076.106979/2023-91**

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 4680, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

PROGRESSÃO FUNCIONAL POR CAPACITAÇÃO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, RESOLVE:

Conceder progressão funcional por capacitação pela conclusão do(s) curso(s) de CAPACITAÇÃO, totalizando **125 horas-aula**, a **AURELIO DOS SANTOS CORREA**, Matrícula SIAPE n.º **3288591**, no cargo de **ADMINISTRADOR**, da Classe **E**, do nível de capacitação **1** para o nível de capacitação **2**, com efeitos a partir de **27/10/2023**.

Processo n.º **23076.102688/2023-33**

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 4689, DE 01 NOVEMBRO DE 2023.

PROGRESSÃO FUNCIONAL POR CAPACITAÇÃO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, RESOLVE:

Conceder progressão funcional por capacitação pela conclusão do(s) curso(s) de CAPACITAÇÃO, totalizando **234 horas-aula**, a **NEYLA MARIA PEREIRA ALVES**, Matrícula SIAPE n.º **1355041**, no cargo de **TECNICO DE LABORATORIO AREA**, da Classe **D**, do nível de capacitação **3** para o nível de capacitação **4**, com efeitos a partir de **24/10/2023**.

Processo n.º **23076.105574/2023-02**

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 4690, DE 01 NOVEMBRO DE 2023.

PROGRESSÃO FUNCIONAL POR CAPACITAÇÃO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, RESOLVE:

Conceder progressão funcional por capacitação pela conclusão do(s) curso(s) de CAPACITAÇÃO, totalizando **90 horas-aula**, a **JESSICA LENE SANTOS BANDEIRA**, Matrícula SIAPE n.º **3288758**, no cargo de **TECNICO EM SEGURANCA DO TRABALHO**, da Classe **D**, do nível de capacitação **1** para o nível de capacitação **2**, com efeitos a partir de **27/10/2023**.

Processo n.º **23076.091053/2023-92**

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 4704, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023.

PROGRESSÃO FUNCIONAL POR CAPACITAÇÃO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, RESOLVE:

Conceder progressão funcional por capacitação pela conclusão do(s) curso(s) de CAPACITAÇÃO, totalizando **100 horas-aula**, a **SAVIO AUGUSTO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Matrícula SIAPE n.º **3288662**, no cargo de **TECNICO DE LABORATORIO AREA**, da Classe **D**, do nível de capacitação **1** para o nível de capacitação **2**, com efeitos a partir de **27/10/2023**.

Processo n.º **23076.107351/2023-38**

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 4705, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023.

PROGRESSÃO FUNCIONAL POR CAPACITAÇÃO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, RESOLVE:

Conceder progressão funcional por capacitação pela conclusão do(s) curso(s) de CAPACITAÇÃO, totalizando **105 horas-aula**, a **GERLANE DA COSTA LIMA**, Matrícula SIAPE n.º **3288651**, no cargo de **ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, da Classe **D**, do nível de capacitação **1** para o nível de capacitação **2**, com efeitos a partir de **27/10/2023**.

Processo n.º **23076.106960/2023-22**

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 4706, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023.

PROGRESSÃO FUNCIONAL POR CAPACITAÇÃO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, RESOLVE:

Conceder progressão funcional por capacitação pela conclusão do(s) curso(s) de CAPACITAÇÃO, totalizando **60 horas-aula**, a **CARLOS CAVALCANTI PONTES**, Matrícula SIAPE n.º **3288785**, no cargo de **ASSISTENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO**, da Classe **C**, do nível de capacitação **1** para o nível de capacitação **2**, com efeitos a partir de **27/10/2023**.

Processo n.º **23076.104632/2023-22**

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 4724, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

PROGRESSÃO FUNCIONAL POR CAPACITAÇÃO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, RESOLVE:

Conceder progressão funcional por capacitação pela conclusão do(s) curso(s) de CAPACITAÇÃO, totalizando **101 horas-aula**, a **RAFAELA LEMOS ANDRADE GOUVEIA**, Matrícula SIAPE n.º **3288672**, no cargo de **TÉCNICO EM CONTABILIDADE**, da Classe **D**, do nível de capacitação **1** para o nível de capacitação **2**, com efeitos a partir de **27/10/2023**.

Processo n.º **23076.106046/2023-62**

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 4725, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

PROGRESSÃO FUNCIONAL POR CAPACITAÇÃO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, RESOLVE:

Conceder progressão funcional por capacitação pela conclusão do(s) curso(s) de CAPACITAÇÃO, totalizando **105 horas-aula**, a **LEONIDAS PESSOA DOS SANTOS JUNIOR**, Matrícula SIAPE n.º **3288748**, no cargo de **TECNICO EM AUDIOVISUAL**, da Classe **D**, do nível de capacitação **1** para o nível de capacitação **2**, com efeitos a partir de **27/10/2023**.

Processo n.º **23076.106908/2023-68**

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 4726, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

PROGRESSÃO FUNCIONAL POR CAPACITAÇÃO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, RESOLVE:

Conceder progressão funcional por capacitação pela conclusão do(s) curso(s) de CAPACITAÇÃO, totalizando **189 horas-aula**, a **RENATA BARBOSA DE AZEVEDO**, Matrícula SIAPE n.º **2791217**, no cargo de **SECRETARIO EXECUTIVO**, da Classe **E**, do nível de capacitação **3** para o nível de capacitação **4**, com efeitos a partir de **26/10/2023**.

Processo n.º **23076.106799/2023-04**

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 4727, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

PROGRESSÃO FUNCIONAL POR CAPACITAÇÃO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, RESOLVE:

Conceder progressão funcional por capacitação pela conclusão do(s) curso(s) de CAPACITAÇÃO, totalizando **120 horas-aula**, a **GABRIEL VIEIRA DE MELO FAEIRSTEIN**, Matrícula SIAPE n.º **3288735**, no cargo de **ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO**, da Classe **E**, do nível de capacitação **1** para o nível de capacitação **2**, com efeitos a partir de **27/10/2023**.

Processo n.º **23076.106890/2023-69**

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 4728, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

PROGRESSÃO FUNCIONAL POR CAPACITAÇÃO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, RESOLVE:

Conceder progressão funcional por capacitação pela conclusão do(s) curso(s) de CAPACITAÇÃO, totalizando **120 horas-aula**, a **LUIZ QUIRINO DE VASCONCELOS JUNIOR**, Matrícula SIAPE n.º **3288747**, no cargo de **TÉCNICO EM AUDIOVISUAL**, da Classe **D**, do nível de capacitação **1** para o nível de capacitação **2**, com efeitos a partir de **27/10/2023**.

Processo n.º **23076.092352/2023-36**

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 4729, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

PROGRESSÃO FUNCIONAL POR CAPACITAÇÃO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, RESOLVE:

Conceder progressão funcional por capacitação pela conclusão do(s) curso(s) de CAPACITAÇÃO, totalizando **105 horas-aula**, a **MARCELO OLIVEIRA BASTO**, Matrícula SIAPE n.º **3288788**, no cargo de **ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, da Classe **D**, do nível de capacitação **1** para o nível de capacitação **2**, com efeitos a partir de **27/10/2023**.

Processo n.º **23076.103641/2023-07**

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 4730, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

PROGRESSÃO FUNCIONAL POR CAPACITAÇÃO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, RESOLVE:

Conceder progressão funcional por capacitação pela conclusão do(s) curso(s) de CAPACITAÇÃO, totalizando **108 horas-aula**, a **LUANA LEITE PEREIRA DOS SANTOS**, Matrícula SIAPE n.º **3288701**, no cargo de **TECNICO EM CONTABILIDADE**, da Classe **D**, do nível de capacitação **1** para o nível de capacitação **2**, com efeitos a partir de **27/10/2023**.

Processo n.º **23076.106919/2023-62**

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 4731, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

PROGRESSÃO FUNCIONAL POR CAPACITAÇÃO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, RESOLVE:

Conceder progressão funcional por capacitação pela conclusão do(s) curso(s) de CAPACITAÇÃO, totalizando **90 horas-aula**, a **RAFAEL MARQUES MIRANDA**, Matrícula SIAPE n.º **1417046**, no cargo de **TECNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO**, da Classe **D**, do nível de capacitação **1** para o nível de capacitação **2**, com efeitos a partir de **06/11/2023**.

Processo n.º **23076.106953/2023-17**

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 4732, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

PROGRESSÃO FUNCIONAL POR CAPACITAÇÃO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, RESOLVE:

Conceder progressão funcional por capacitação pela conclusão do(s) curso(s) de CAPACITAÇÃO, totalizando **120 horas-aula**, a **RAFAEL ALBUQUERQUE BRUTO DA COSTA**, Matrícula SIAPE n.º **3288737**, no cargo de **ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**, da Classe **E**, do nível de capacitação **1** para o nível de capacitação **2**, com efeitos a partir de **27/10/2023**.

Processo n.º **23076.107046/2023-28**

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 4733, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

PROGRESSÃO FUNCIONAL POR CAPACITAÇÃO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, RESOLVE:

Conceder progressão funcional por capacitação pela conclusão do(s) curso(s) de CAPACITAÇÃO, totalizando **110 horas-aula**, a **DANIELLE ALVES DA SILVA**, Matrícula SIAPE n.º **3288715**, no cargo de **TECNICO EM CONTABILIDADE**, da Classe **D**, do nível de capacitação **1** para o nível de capacitação **2**, com efeitos a partir de **29/10/2023**.

Processo n.º **23076.107456/2023-16**

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 4702, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

DESIGNAÇÃO COLETIVA

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, **R E S O L V E**:

Revogar a Portaria n.º 1.205, de 28 de março de 2023 e designar os membros da Comissão de Ética da UFPE, nos termos do Art. 3º da Resolução n.º 02/2023, do Conselho de Administração.

1ª REPRESENTAÇÃO:

Titular: KARLA MARIA REBÊLO MONTEIRO DE ALMEIDA, matrícula SIAPE n.º 1960294 (Presidente), recondução de 01/10/2023 até 30/09/2026;

Suplente: CRISTIANE MARIA GALDINO DE ALMEIDA, matrícula SIAPE n.º 1134367, mandato regular de 01/10/2022 até 30/09/2025.

2ª REPRESENTAÇÃO:

Titular: ANGELA MARIA DE LIMA NASCIMENTO, matrícula SIAPE n.º 1105024, mandato pró-tempore de 01/10/2023 até 31/12/2023;

Suplente: SÉRGIO JOSÉ BARBOSA JÚNIOR, matrícula SIAPE n.º 2085258, mandato complementar de 24/03/2023 até 30/09/2025.

3ª REPRESENTAÇÃO:

Titular: LARA COLOGNESE HELEGDA, matrícula SIAPE n.º 2363937, mandato pró-tempore de 01/10/2023 até 31/12/2023;

Suplente: AMANDA SOARES DE VASCONCELOS, matrícula SIAPE n.º 2330776, mandato pró-tempore de 01/10/2023 até 31/12/2023.

Processo n.º **23076.096385/2023-76**

ALFREDO MACEDO GOMES

Reitor

PORTARIA N.º 4709, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023.

DESIGNAÇÃO COLETIVA

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, **R E S O L V E**:

Designar os servidores abaixo indicados para atuar como fiscais do **TED n.º 12252/2023**, nos termos do art. 17, do Decreto n.º 10.426, de 16/07/2020:

- **Titular:** Saulo Ferreira Feitosa – SIAPE n.º 1152014;
- **Suplente:** Aline Renata dos Santos – SIAPE n.º 1370896.

Processo n.º **23076.065792/2023-35**

ALFREDO MACEDO GOMES

Reitor

DESIGNAÇÃO COLETIVA

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E:

Designar os servidores abaixo relacionados como membros da Comissão de Transição destinada a elaborar o modelo administrativo do Hospital Odontológico, órgão suplementar da Universidade Federal de Pernambuco a ser submetido ao Conselho Universitário, e gerir transitariamente os espaços institucionais a ele subordinados:

1. Daniela da Silva Feitosa - SIAPE 2453967 (representante da Direção do Centro de Ciências da Saúde);
2. Elaine Judite de Amorim Carvalho - SIAPE 1171208 (Chefe do Departamento de Clínica e Odontologia Preventiva);
3. Zelia de Albuquerque Seixas - SIAPE 1130512 (Chefe do Departamento de Prótese e Cirurgia Buco Facial);
4. Rogério Dubosselard Zimmermann - SIAPE 1133791 (Coordenador do Curso de Graduação em Odontologia);
5. Danyel Elias da Cruz Perez – SIAPE 1774390 (Coordenador do Programa de Pós-graduação em Odontologia);
6. Silvia Regina Jamelli - SIAPE 2449901 (Coordenadora do Centro de Especialidades Odontológicas);
7. Simone Guimarães Farias Gomes - SIAPE 2938607 (Representante docente de práticas clínicas);
8. Moisés França dos Santos - Matrícula 20190044450 (Representante discente);
9. Fernanda Maria Ribeiro de Alencar - SIAPE 1132492 (Representante da Pró-Reitoria de Graduação);
10. Danielle Fabíola do Nascimento - SIAPE 1650347 (Representante da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida);
11. Eduardo Henrique Pereira de Araújo - SIAPE 1580460 (Representante da Pró-Reitoria de Planejamento Orçamentário e Finanças);
12. Ibson Alves de Oliveira - SIAPE 1960332 (Representante da Pró-Reitoria de Gestão Administrativa).

Processo n.º **23076.109775/2023-65**

ALFREDO MACEDO GOMES
Reitor

PORTARIA N.º 4707, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023.

INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, RESOLVE:

Conceder incentivo à qualificação pela conclusão do curso de **ESPECIALIZAÇÃO** a **ANDRE BANDEIRA DE MELLO**, Matrícula SIAPE n.º **1959778**, no cargo de **TECNICO DE LABORATORIO AREA**, da Classe **D**, do nível de capacitação **4**, padrão **08**, no percentual de **30%** com correlação **DIRETA**, com efeitos a partir de **11/10/2023**.

Processo n.º **23076.101537/2023-70**

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 4719, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, RESOLVE:

Conceder incentivo à qualificação pela conclusão do curso de **DOUTORADO** a **MARCELA DE MELO SOARES SALES**, Matrícula SIAPE n.º **2649585**, no cargo de **ADMINISTRADOR**, da Classe **E**, do nível de capacitação **4**, padrão **10**, no percentual de **75%** com correlação **DIRETA**, com efeitos a partir de **10/10/2023**.

Processo n.º **23076.093593/2023-91**

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 4720, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, RESOLVE:

Conceder incentivo à qualificação pela conclusão do curso de **GRADUAÇÃO** a **NAGELA DE SA CAETANO**, Matrícula SIAPE n.º **1903778**, no cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, da Classe **C**, do nível de capacitação **3**, padrão **08**, no percentual de **25%** com correlação **DIRETA**, com efeitos a partir de **27/10/2023**.

Processo n.º **23076.107149/2023-60**

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 4721, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, RESOLVE:

Conceder incentivo à qualificação pela conclusão do curso de **MESTRADO** a **SANDRA REGINA DA SILVA MARTINS DE ALBUQUERQUE**, Matrícula SIAPE n.º **1658457**, no cargo de **TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS**, da Classe **E**, do nível de capacitação **4**, padrão **09**, no percentual de **52%** com correlação **DIRETA**, com efeitos a partir de **26/10/2023**.

Processo n.º **23076.106902/2023-36**

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 4722, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, RESOLVE:

Conceder incentivo à qualificação pela conclusão do curso de **DOUTORADO** a **DIEGO FILLIPE DE SOUZA**, Matrícula SIAPE n.º **1154329**, no cargo de **CONTADOR**, da Classe **E**, do nível de capacitação **1**, padrão **01**, no percentual de **75%** com correlação **DIRETA**, com efeitos a partir de **27/10/2023**.

Processo n.º **23076.105879/2023-12**

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 4723, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, RESOLVE:

Conceder incentivo à qualificação pela conclusão do curso de **MESTRADO** a **ANDERSON ARNALDO DA SILVA**, Matrícula SIAPE n.º **1145532**, no cargo de **TECNICO DE LABORATORIO AREA**, da Classe **D**, do nível de capacitação **1**, padrão **01**, no percentual de **52%** com correlação **DIRETA**, com efeitos a partir de **24/10/2023**.

Processo n.º **23076.105384/2023-88**

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 4738, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, RESOLVE:

Conceder incentivo à qualificação pela conclusão do curso de **DOUTORADO** a **CARLOS ALBERTO ALVES BARRETO**, Matrícula SIAPE n.º **1133310**, no cargo de **TECNICO EM ELETROTECNICA**, da Classe **D**, do nível de capacitação **4**, padrão **16**, no percentual de **75%** com correlação **DIRETA**, com efeitos a partir de **20/10/2023**.

Processo n.º **23076.104435/2023-06**

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 4734, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

PROGRESSÃO FUNCIONAL POR CAPACITAÇÃO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, RESOLVE:

Conceder progressão funcional por capacitação pela conclusão do(s) curso(s) de CAPACITAÇÃO, totalizando **105 horas-aula**, a **LEANDRO TRAJANO DA SILVA**, Matrícula SIAPE n.º **3288750**, no cargo de **TECNICO EM AUDIOVISUAL**, da Classe **D**, do nível de capacitação **1** para o nível de capacitação **2**, com efeitos a partir de **30/10/2023**.

Processo n.º **23076.107603/2023-24**

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 4736, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

PROGRESSÃO FUNCIONAL POR CAPACITAÇÃO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, RESOLVE:

Conceder progressão funcional por capacitação pela conclusão do(s) curso(s) de CAPACITAÇÃO, totalizando **120 horas-aula**, a **ANDRE COSTA PINTO**, Matrícula SIAPE n.º **1001701**, no cargo de **ADMINISTRADOR**, da Classe **E**, do nível de capacitação **1** para o nível de capacitação **2**, com efeitos a partir de **28/10/2023**.

Processo n.º **23076.107439/2023-87**

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 4737, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

PROGRESSÃO FUNCIONAL POR CAPACITAÇÃO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, RESOLVE:

Conceder progressão funcional por capacitação pela conclusão do(s) curso(s) de CAPACITAÇÃO, totalizando **90 horas-aula**, a **CARLOS EDUARDO MARQUES DA SILVA**, Matrícula SIAPE n.º **3288657**, no cargo de **ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, da Classe **D**, do nível de capacitação **1** para o nível de capacitação **2**, com efeitos a partir de **27/10/2023**.

Processo n.º **23076.107404/2023-62**

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA Nº 4711 de 6 de novembro de 2023.

DISPENSA

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Dispensar, a partir de 05/11/2023, GLAUCIA MANOELLA DE SOUZA LIMA, Matrícula SIAPE nº 1736206, Professor de Magistério Superior, Nível 2, Classe D, denominada Associado, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, lotado(a) no(a) Departamento de Antibióticos, do Centro de Biociências, da(o) Vice- Coordenação do Curso de Graduação em Biomedicina, do Centro de Biociências, para a(o) qual havia sido designado(a) através da Portaria de Pessoal nº 2026/2022, de 13/05/2022.

(Processo nº 23076.098688/2023-72)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA Nº 4713 de 6 de novembro de 2023.

DESIGNAÇÃO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Designar, por 02 (dois) anos, a partir de 05/11/2023, ANA PATRICIA SILVA DE OLIVEIRA SANTOS, Matrícula SIAPE nº 3341407, Professor de Magistério Superior, Nível 1, Classe A, denominada Adjunto - A, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, lotado(a) no(a) Departamento de Bioquímica, do Centro de Biociências, para responder pela(o) Vice-Coordenação do Curso de Graduação em Biomedicina, do Centro de Biociências.

(Processo nº 23076.098688/2023-72)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA Nº 4715 de 6 de novembro de 2023.

DISPENSA

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Dispensar, a partir de 21/10/2023, ROBERTO LIMA BARCELLOS, Matrícula SIAPE nº 1728428, Professor de Magistério Superior, Nível 3, Classe D, denominada Associado, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, lotado(a) no(a) Departamento de Oceanografia, do Centro de Tecnologia e Geociências, da(o) Vice- coordenação do Curso de Pós-Graduação em Oceanografia, do Departamento de Oceanografia, do Centro de Tecnologia e Geociências, para a(o) qual havia sido designado(a) através da Portaria de Pessoal nº 1965/2022, de 10/05/2022.

(Processo nº 23076.100377/2023-59)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA Nº 4716 de 6 de novembro de 2023.

DESIGNAÇÃO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Designar, por 02 (dois) anos, a partir de 21/10/2023, ELIETE ZANARDI LAMARDO, Matrícula SIAPE nº 1742675, Professor de Magistério Superior, Nível 3, Classe D, denominada Associado, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, lotado(a) no(a) Departamento de Oceanografia, do Centro de Tecnologia e Geociências, para responder pela(o) Vice-coordenação do Curso de Pós-Graduação em Oceanografia, do Departamento de Oceanografia, do Centro de Tecnologia e Geociências.

(Processo nº 23076.100377/2023-59)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 4692, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

DESIGNAÇÃO COLETIVA

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, **R E S O L V E**:

Designar os Servidores, indicados no Requerimento do Departamento de Psicologia, Inclusão e Educação - CE (21), para atuar como fiscais do **TED nº 12334/2023**, nos termos do art. 17, do Decreto nº 10.426, de 16.7.2020, quais sejam:

- Titular: **LÚCIA MARIA DE ANDRADE DA SILVA CARAÚBAS**, matrícula SIAPE nº 1921570
- Suplente: **ANA LÚCIA FÉLIX DOS SANTOS**, matrícula SIAPE nº 3331091

Processo n.º **23076.068274/2023-48**

ALFREDO MACEDO GOMES
Reitor

PORTARIA N.º 4.536, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

RETIFICAÇÃO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E:

Retificar Portaria de Pessoal n.º **4200/2017**, de **20/09/2017**, referente à **PROGRESSÃO FUNCIONAL POR MÉRITO** de **HELIO MORORO VIEIRA DE MELLO**, matrícula SIAPE n.º **1952454**, nos seguintes termos:

I - ONDE SE LÊ:

SIAPE	NOME	CL	PAN	DT PROG	CDCG	CARGO	RT	PAT
1952454	HÉLIO MORORO VIEIRA DE MELLO	E	101	04/12/2016	701047	MÉDICO-ÁREA	20	102

II - LEIA-SE:

SIAPE	NOME	CL	PAN	DT PROG	CDCG	CARGO	RT	PAT
1952454	HÉLIO MORORO VIEIRA DE MELLO	E	101	20/12/2013	701047	MÉDICO-ÁREA	20	102

III - Ficando ratificados os demais

Processo n.º **23076.039029/2017-50**

Processo associado n.º **23076.092511/2023-11**

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 4.537, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

RETIFICAÇÃO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E:

Retificar Portaria de Pessoal n.º **661/2023**, de **23/02/2023**, referente à **PROGRESSÃO FUNCIONAL POR MÉRITO** de **HÉLIO MORORO VIEIRA DE MELLO**, matrícula SIAPE n.º **1952454**, nos seguintes termos:

I - ONDE SE LÊ:

SIAPE	NOME	CL	PADRÃO ANTERIOR	PADRÃO NOVO	VIGÊNCIA
1952454	HELIO MORORO VIEIRA DE MELLO	E	102	103	09/12/2019

II - LEIA-SE:

SIAPE	NOME	CL	PADRÃO ANTERIOR	PADRÃO NOVO	VIGÊNCIA
1952454	HELIO MORORO VIEIRA DE MELLO	E	102	103	13/06/2015

III - Ficando ratificados os demais

Processo n.º **23076.014590/2023-45**

Processo associado n.º **23076.092511/2023-11**

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

Afastamento a Serviço

SIAPE	NOME	INÍCIO	TÉRMINO	CIDADE	EST.	PROC. 23076
1133628	MARIA EDUARDA LACERDA DE LARRAZABAL DA SILVA	06/11/2023	10/11/2023	BRASÍLIA	DF	108695/2023-28
1550521	ELAINE MALOSSO	08/11/2023	09/11/2023	BRASÍLIA	DF	108802/2023-49
1199771	CRISTINA MARIA DE SOUZA MOTTA	06/11/2023	10/11/2023	BRASÍLIA	DF	109209/2023-21
1293690	ANA CHRISTINA BRASILEIRO VIDAL	12/11/2023	15/11/2023	JOÃO PESSOA	PB	109353/2023-13
1701590	LUCAS ANDRE CAVALCANTI BRANDAO	11/11/2023	17/11/2023	JOÃO PESSOA	PB	102651/2023-62
1061125	ELIZABETH AMARAL PASTICH GONCALVES	26/11/2023	29/11/2023	NATAL	RN	108955/2023-89
1489541	MERCIA AURELIA GONCALVES LEITE	30/10/2023	03/11/2023	NATAL	RN	098300/2023-72
2994739	ANTONIO CARLOS CARDOSO	30/11/2023	02/12/2023	JUAZEIRO	BA	100547/2023-28
1017903	CAIO BEZERRA SOUTO MAIOR	07/11/2023	09/11/2023	RIO DE JANEIRO	RJ	107847/2023-32
2320121	JOAO LUCAS LEO FEITOSA	09/11/2023	16/11/2023	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE / MARAGOGI / JAPARATINGA	PE / AL	109349/2023-24
1899268	MARINA DANTAS DE OLIVEIRA DUARTE	06/11/2023	10/11/2023	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	SP	108093/2023-83
1301158	RENE DUARTE MARTINS	27/11/2023	03/12/2023	RIO DE JANEIRO	RJ	106288/2023-27
2646068	ADIEL TEIXEIRA DE ALMEIDA FILHO	07/11/2023	11/11/2023	ARACAJÚ	SE	109832/2023-78
1133616	JOSE WELLINGTON ROCHA TABOSA	13/11/2023	17/11/2023	FERNANDO DE NORONHA	PE	107965/2023-47
1385009	THIAGO RODRIGO FERNANDES DA SILVA SANTOS	06/11/2023	13/11/2023	JOÃO PESSOA	PB	109026/2023-15

INCLUSÃO DE DEPENDENTE PARA FINS DE DEDUÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

SIAPE	NOME	REQUERIMENTO
1296008	SIMONE PATRICIA DE FREITAS ROSA	3469180
1296008	SIMONE PATRICIA DE FREITAS ROSA	3469362
3125080	DEBORA BARBOSA DE LIMA MELO	2083005
1328433	JAMERSON KEMPS GUSMÃO MOURA	3478060
1581556	ADRIANO AUGUSTO DE MORAES SARMENTO	3480641
1581556	ADRIANO AUGUSTO DE MORAES SARMENTO	3480681
1157466	HELSIANE BEZERRA SOUZA	3527403
3286753	LIDIANY DA PAIXAO SIQUEIRA	3487993
3286753	LIDIANY DA PAIXAO SIQUEIRA	3488055
1800093	VINICIUS SAITO MONTEIRO DE BARROS	3493794
2885758	GILSON JERONIMO DA SILVA JUNIOR	3495673
3281448	MARIA DA CONCEICAO ANDRADE DE OLIVEIRA	3498708
2180514	ENILDA CARLA DA SILVA	3500896
2153971	DANIEL BANDEIRA TELES DE MENEZES	3504244
3125080	DEBORA BARBOSA DE LIMA MELO	3401120
3252326	ARNOLDO VASCONCELOS DE ALENCAR FILHO	3454208
2885758	GILSON JERONIMO DA SILVA JUNIOR	3492838
1675582	CLEBER ZANCHETTIN	3444271
3322031	REGINA SOUZA AIRES	3448914
1762104	LIBANIA VALENTIM DA SILVA	3444503
3310101	LIDIA CARVALHO GOMES	3519499
2130275	MARCIA ANGELA DA SILVA AGUIAR	3562120
2826584	ANTONIO DE SOUZA SILVA JUNIOR	3470991
2357016	CRISTIANE AZEVEDO DOS SANTOS PESSOA	3497145
1161075	ELICIA BARROS GUERRA SOUZA	3536697
1984024	MARCELO RENATO GUERINO	3592575
2154625	MARCELO ANTONIO FERNANDES	3583903
3310371	JAILTON LUIZ DA SILVA	3633260
1743228	GILSON ANDRADE FERRER DE MORAIS	3659404
1963086	TATIANE GOMES GUEDES	3593481
1784728	CLAUDIA MONTEIRO VIANA	3458975
1311515	RENATA CORDEIRO DOMINGUES	3674795

2184476	DIANE GLAYCE DOS SANTOS CARVALHO	3670066
2404987	ADELE PEREIRA FEITOSA	3501468
2410283	EMANOEL FILIPE BEZERRA DA SILVA	3669559
1174242	ARABELLY KARLA ASCOLI DE LIMA	1174242
3219320	THACIANNA BARRETO DA COSTA	3464440
1769444	RODRIGO MIKOSZ GONCALVES	3705412
2273613	ANDRE LUIS DE MEDEIROS SANTOS	3766016
1916721	FLAVIA REGINA BARBOSA MAGALHAES	3762700
3112882	MILTON IGNACIO CARVALHO TUBE	3759150
1234117	JULIANNE MELO DOS SANTOS MELQUIADES	3738056
1277123	FABIO REIS DOS SANTOS	3772557
1320828	JOAO ADAUTO DE SOUZA NETO	3778553
2097952	CLEIDE APARECIDA DE FREITAS	3799986
1864886	JOICE LUIZA ALVES CANDIDO	3827251
1881735	PEDRO HENRIQUE DE BRITO	3834809
1809569	RAUL AMARAL DE ARAUJO	3834471
3369265	PERON PEREIRA SANTOS MACHADO RIOS	3823489
1365863	ERIKA CORDEIRO DO REGO BARROS VALENTIM	3842024
3342840	LOUANA CASSIANO DA SILVA LIMA	3842318
3342840	LOUANA CASSIANO DA SILVA LIMA	3842364
1959440	GABRIEL OLIVO LOCATELLI	3800674
1097997	LEANDRO ALBERTO DE CASTRO SILVA	3832398
1148679	IVAN EUFRAZIO DE SANTANA	3793980
3295720	LUCIVANIA BARBOSA EVANGELISTA	3887252
1902604	ANA CRISTINA OLIVEIRA MARQUES	3898203
3214132	CAMILA BORBA RODRIGUES	3899864
1757196	FABIO CESAR FIGUEIREDO DE MEDEIROS CHICOUT	3892842
1142715	ALBERTINA FLAVIA DE AMORIM	3911533

Mestrado Profissional em Ensino de Geografia em Rede Nacional – PROFGEO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO (UFPE)

Curso Mestrado

1 Este edital é parte complementar do [Edital PRPGP/UFPM N. 036/2023](#).

1.1 Constitui-se responsabilidade do(a) candidato(a) a leitura integral dos Editais, o conhecimento pleno das instruções e orientações e o acompanhamento das publicações na página do Processo Seletivo (<https://www.ufpe.br/profgeo/selecao>).

2 DAS VAGAS

2.1 Neste edital, o total de vagas será gestado observando a [Resolução UFPE N°17/2021](#) da UFPE no que concerne à reserva de vagas nas seguintes categorias:

2.1.1 Ampla Concorrência (AC) – 5 (cinco) vagas;

2.1.2 Pessoas Autodeclaradas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas e trans (transexuais, transgêneros e travestis) (PAd) – 4 (quatro) vagas;

2.1.3 Pessoas com Deficiência (PcD) – 1 (uma) vaga.

2.2 Pessoas Autodeclaradas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência, deverão anexar, no ato da inscrição, documentação comprobatória conforme a Resolução N°17/2021 e seguir os demais dispositivos da referida norma.

2.3 Aqueles que optarem por vagas reservadas e não enviarem a documentação comprobatória conforme a Resolução N°17/2021 não terão sua inscrição homologada.

2.4 Conforme o §6º do Art 2º da Resolução N°17/2021, as Pessoas Autodeclaradas negras (pretas e pardas), após o processo de seleção, passarão obrigatoriamente pela Comissão de Heteroidentificação da UFPE, que utilizará exclusivamente o critério fenotípico para a aferição da condição declarada pelo(a) candidato(a).

2.4.1 A Comissão de Heteroidentificação da Universidade Federal de Pernambuco entrará em contato com os candidatos selecionados a partir de **22 de dezembro de 2022** para a aferição da condição declarada pelo(a) candidato(a).

2.5 Em qualquer das vagas, sejam de ampla concorrência ou em reserva de vagas, só serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota mínima exigida no edital dos programas.

2.5.1 O candidato poderá se inscrever, no processo seletivo, somente em um dos grupos de reserva de vagas e concorrer entre os inscritos no grupo de cotas indicado.

2.5.2 Os(as) candidatos(as) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência deverão, no ato de inscrição, fazer a opção por concorrer às vagas de ações afirmativas e enviar a documentação exigida pela Resolução 17/2021 do CEPE/UFPE, sendo classificados(as) no resultado final do processo seletivo tanto em ampla concorrência quanto na classificação de vagas de ações afirmativas;

2.5.3 Em caso de desistência de candidato(a) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovado em vaga de ações afirmativas, a mesma será preenchida pelo(a) candidato(a) posteriormente classificado(a) e aprovado(a), dentre os que concorreram pelo sistema de ações afirmativas;

2.5.4 Os(as) candidatos(as) que tenham se inscrito nas vagas de ações afirmativas, e que também sejam aprovados(as) na ampla concorrência, poderão ser matriculados(as) na vaga de ampla concorrência, permitindo assim que outros(as) candidatos(as) inscritos(as) nas vagas de ações afirmativas, se aprovados(as) no processo seletivo, ocupem as vagas de ações afirmativas.

2.5.5 Na hipótese de não haver candidatos para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovados e em número suficiente para ocupar as vagas de ações afirmativas, considerando inclusive a lista de espera, as vagas remanescentes poderão ser revertidas para a ampla concorrência.

2.5.6 Nos casos em que houver mais candidatos(as) aprovados(as) do que o número de vagas previstas no item 2.1, ocupará a vaga aquele(a) que obtiver maior pontuação.

3 REQUISITOS PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO

3.1 Conforme item 3 do [Edital PRPGP/UFPE N. 034/2022](#).

4 DA INSCRIÇÃO

4.1 A inscrição será realizada pela internet, de **06 a 20 de novembro de 2023**.

4.2 A inscrição deve ser realizada no portal público de processos seletivos do SIGAA (https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto), entre os dias 06 e 20 de novembro de 2023).

4.3 O(A) candidato(a) deverá acessar o formulário e preencher todas as questões obrigatórias e anexar a documentação solicitada.

4.4 São de inteira e exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) as informações e a documentação por ele(ela) fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

4.5 No caso de pessoas que necessitam de atendimento especial no dia da prova, anexar comprovante de situação de deficiência – parecer emitido por equipe multiprofissional ou por profissional especialista, com código do CID e número(s) do(s) cadastro(s) profissional(is) - digitalizado em formato PDF. Além disso, é necessário preencher as informações adicionais sobre a situação e a justificativa para assistência no dia da prova, caso seja pessoa com deficiência e tenha optado pela assistência.

4.6 O(A) candidato(a) deverá assinalar a declaração de conformidade com as exigências e as regras do certame especificadas neste Edital, conforme ANEXO III;

4.7 Cada pessoa participará do Processo Seletivo ENA PROFGEO 2023 por meio de apenas uma inscrição. Caso exista mais de uma inscrição para um mesmo CPF, será homologada a última inscrição realizada.

4.7.1 O(A) candidato(a) que não realizar sua inscrição em tempo hábil para resolução de problemas assume a responsabilidade e estará sujeito à possibilidade de não realizar sua inscrição.

4.8 **Não é possível alterar nenhuma informação de uma inscrição já finalizada.** Havendo necessidade de alterar dados de inscrição, o(a) candidato(a) deverá efetuar uma nova inscrição conforme o cronograma deste edital.

4.8.1 Caso o(a) candidato(a) não tenha pago o boleto da primeira inscrição, basta desconsiderá-lo, e pagar apenas o boleto da segunda inscrição.

4.8.2 Caso o(a) candidato(a) já tenha pago o boleto da primeira inscrição, esta não terá ressarcimento, e deverá pagar novo boleto para validar a segunda inscrição.

4.8.3 Caso já tenha encerrado o prazo de inscrições, não será possível nova inscrição. O candidato deve atentar ao horário de encerramento das inscrições previsto no cronograma do edital.

4.9 Pagamento da GRU

Pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta Reais), até o dia 20/11/2023, conforme boleto gerado pelo SIGAA após inscrição.

Enviar o comprovante de pagamento para profgeo.ufpe@ufpe.br,

4.9.3 **ATENÇÃO AO REALIZAR O PAGAMENTO:** Não efetuar o pagamento via agendamento, pois o comprovante de agendamento de pagamento não será aceito como comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

4.9.4 A confirmação do pagamento da taxa de inscrição poderá ocorrer em até 3 (três) dias úteis após o pagamento da taxa (GRU).

4.10 Terão isenção da Taxa de Inscrição:

Poderão requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição até o dia 10/11/2023, conforme modelo (Anexo IV) os(as) candidatos(as) que se enquadrem em uma das situações:

- a) Servidores(as) ativos(as) e inativos(as) da UFPE (técnico-administrativos e docentes);
- b) Professor(a) substituto(a) na UFPE, conforme Res. 03/2016 do Conselho Administrativo.

4.11 Respeitado o Cronograma (ANEXO I) e subitens deste edital, o(a) interessado(a) em se candidatar poderá requerer a *dispensa do pagamento da Taxa de Inscrição*, se: a) Membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007;

- b) Inscrito(a) no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal.

4.11.1 O candidato poderá requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição através do portal público de processos seletivos do SIGAA.

4.11.2. Nos casos do subitem “a)” deste item, o(a) pré-candidato(a), ao marcar essa opção, declarará que não pode pagar a inscrição sem prejudicar a manutenção de seu sustento.

4.11.3. Nos casos do subitem “b)” deste item, será suficiente inserir no campo pertinente do formulário a identificação do(a) candidato(a) no Cadastro Único.

4.11.4. A decisão será comunicada ao(a) pré-candidato(a) em conformidade com o Cronograma deste edital e subitens, preferencialmente por meio eletrônico, para o endereço de e-mail indicado pelo(a) candidato(a) no requerimento, e/ou por meio de publicação na página do Processo Seletivo (www.ufpe.br/profgeo/selecao);

4.11.5. Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao(a) candidato(a) realizar o pagamento da taxa ou a interposição de recurso endereçado à Coordenação do Programa, profgeo.ufpe@ufpe.br.

5 LISTA DE PESSOAS INSCRITAS

5.1 No dia **22 de novembro de 2023** será publicada a “Lista prévia de pessoas inscritas”. A partir dessa lista, de consulta OBRIGATÓRIA, a pessoa interessada deverá verificar seus dados.

5.2 No caso de não encontrar seu nome na lista, a pessoa interessada deve informar a situação via SIGAA de **22 a 23 de novembro de 2023**.

5.3 A mensagem requisitando análise para inclusão de nome na lista deve informar os seguintes dados da pessoa inscrita: o nome completo ou o nome social (se for o caso), o número do CPF e a data de nascimento.

5.4 Após o dia **23 de novembro de 2023**, as solicitações de inclusão de nome na lista de pessoas inscritas não serão atendidas.

6 DA PROVA

6.1 O processo seletivo ENA PROFGEO 2023 é constituído de uma prova eliminatória e classificatória com:

- a) 10 (dez) questões objetivas (prova objetiva) e;
- b) 1 (uma) redação com até 20 linhas (prova discursiva).

6.2 Será requisitado à pessoa inscrita que responda aos problemas propostos, refletindo sobre os temas fundamentais da disciplina de Geografia e de seu ensino, conforme o programa da prova anexo ao [Edital](#)

[PRPGP/UFMS N. 034/2022](#) (Anexo B).

6.3 A prova com as questões objetivas e a redação será realizada na modalidade presencial, em local a ser definido e publicado na página do Processo Seletivo (<https://www.ufpe.br/profgeo/selecao>) no dia **28 de outubro**.

6.4A prova ocorrerá no dia **02 de dezembro de 2023, das 14h às 18h**, horário de Brasília. Durante a realização do Exame, não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou quaisquer outras pessoas, além dos fiscais da prova.

6.5 As respostas às questões serão necessariamente assinaladas utilizando-se somente caneta esferográfica de tinta preta ou azul, não sendo permitido o uso de qualquer corretivo.

6.6 É de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento da Folha de Respostas.

6.7 Não é permitido o uso de régua, esquadro, compasso ou transferidor, máquina calculadora, nem qualquer forma de consulta bibliográfica a livros, impressos, manuais, anotações ou suportes eletrônicos de informação, tais como computadores, agendas eletrônicas, máquinas fotográficas, telefones celulares, tablets ou quaisquer outros.

6.8 Não haverá prorrogação do tempo de duração previsto para a aplicação do Exame, qualquer que seja a alegação, nem mesmo por motivo de afastamento autorizado do candidato do ambiente da prova.

6.9 Não será permitido ao candidato realizar o Exame em qualquer outro local que não seja aquele selecionado no ato da inscrição.

6.10 O candidato deverá comparecer ao local de realização da prova com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o início do Exame, portando:

- a) Documento de identificação original com foto;
- b) Protocolo de Inscrição;
- c) Caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

6.11 A divulgação do gabarito oficial da prova objetiva será no dia **04 de dezembro de 2023**, na página www.ufsm.br/profgeo.

6.12 Solicitações de recurso ao gabarito oficial devem ser para o e-mail profgeo@ufsm.br, entre os dias **04 e 05 de dezembro de 2023**.

6.13 A divulgação do gabarito oficial após recursos será no dia **07 de dezembro de 2022**, na página www.ufsm.br/profgeo.

7 DA CLASSIFICAÇÃO:

7.1 As pessoas participantes serão classificadas em ordem decrescente da nota final.

7.2 As questões objetivas valem 10 pontos no total (1 ponto por questão) com peso 0,40; já a questão redação vale 10 pontos com peso 0,60.

7.3 A nota final (NF) será resultante da pontuação obtida nas questões objetivas (PO) multiplicada por 0,40, somada à pontuação obtida na prova discursiva (PD) multiplicada por 0,60, conforme a seguinte equação: $NF = (PO \times 0,40) + (PD \times 0,60)$.

7.4 Somente terão a redação corrigida, as pessoas que:

- a) obtiverem o mínimo de 70% de acertos das questões válidas (não anuladas) na prova objetiva;
- b) obtiverem nota mínima igual ou maior que 7,0 (sete) na prova objetiva.
- c) estiverem classificadas no grupo correspondente a quatro vezes o número de vagas.

7.5 Na ocorrência de pessoas empatadas na última posição, respeitando-se o número de vagas, serão adotados como critérios de desempate:

- 1º) maior idade;
- 2º) maior nota na prova objetiva; 3º) maior nota da redação.

7.6 A classificação é realizada por Cota e Ampla Concorrência

7.7 Após a divulgação dos resultados preliminares somente serão aceitos recursos em relação a nota da questão discursiva (redação).

7.8 O 'Resultado preliminar e a lista de pessoas inscritas com as respectivas notas', serão publicados página do Processo Seletivo (<https://www.ufpe.br/profgeo/selecao>), até o dia **18 de dezembro de 2023**.

7.9 O prazo para interposição de recurso ao 'Resultado preliminar e à lista de pessoas inscritas com as respectivas notas' será de **19 a 20 de dezembro de 2023**.

7.10 Para interpor recurso, a pessoa inscrita que realizou a prova deve enviar via SIGAA;

7.11 O pedido de revisão enviado em desconformidade com este Edital não será analisado.

7.12 O 'Resultado final do processo seletivo ENA PROFGEO 2023', será publicado página do Processo Seletivo (<https://www.ufpe.br/profgeo/selecao>), até o dia **22 de dezembro de 2023**.

8 CONFIRMAÇÃO DE VAGA E MATRÍCULA

8.1 As orientações para confirmação de vaga e matrícula em disciplinas serão divulgadas na página do Processo Seletivo (<https://www.ufpe.br/profgeo/selecao>) em **fevereiro de 2024**.

8.2 A pessoa classificada deve estar atenta às publicações de edital de confirmação de vaga e matrícula referente ao PROFGEO.

8.3 É vedada a matrícula no Mestrado Profissional em Ensino de Geografia à pessoa classificada que já esteja matriculada em curso de pós-graduação de instituição pública.

9 SUPLENTE

9.1 A chamada de suplentes será realizada quando um(a) candidato(a) classificado não realizar a confirmação de vaga ou não efetuar a matrícula em disciplinas junto ao curso.

9.2 A chamada de suplentes independe do início das aulas do semestre, desde que seja garantido o aproveitamento e participação efetiva nas disciplinas do semestre letivo vigente.

10 As alterações do edital por meio de adendos, erratas ou retificações, serão divulgadas sempre que necessárias na página do Processo Seletivo (<https://www.ufpe.br/profgeo/selecao>).

Alcindo José de Sá
Coordenador do Mestrado Profissional em Ensino de Geografia em rede da Universidade Federal de Pernambuco

ANEXOS

- I - Cronograma;
- II - Autodeclaração para candidatos das Políticas de Ações Afirmativas.
- III - Declaração de conformidade com as exigências e as regras do certame.
- IV - Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição.

ANEXO I - CRONOGRAMA

ETAPA a etapa	DATA	LOCAL/HORARIO	Quem realiza
Inscrição	06 a 20/11/23	SIGAA https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto	Candidato(a)
Solicitação de isenção/dispensa	06 a 10/11/23	SIGAA https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto	Candidato(a)
Resultado dos pedidos de isenção/dispensa	14/11/23	www.ufpe.br/profgeo/selecao	PROFGEO/UFPE
Pagamento da taxa de inscrição	20/11/23	Até as 22h do dia 20/11/2023	Candidato(a)
Etapa 1 – Homologação das inscrições	21 e 22/11/2023		
Divulgação das Inscrições Homologadas (Lista prévia de pessoas inscritas)	22/11/2023	www.ufpe.br/profgeo/selecao e SIGAA	PROFGEO/UFPE
Recurso inscrições	22 a 23/11/23	SIGAA https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto	PROFGEO/UFPE
Divulgação das Inscrições Homologadas após análise de recursos (Lista final de pessoas inscritas)	27/11/23	www.ufpe.br/profgeo/selecao e SIGAA	PROFGEO/UFPE
Etapa 2 - APLICAÇÃO DA PROVA	02/12/23, das 14h às 18h	Local definido pelo PROFGEO/UFPE	PROFGEO/UFPE
Divulgação prévia do gabarito da provaobjetiva	04/12/233	www.ufsm.br/profgeo	PROFGEO/UFSM
Solicitação de recurso ao gabarito	04 e 05/12/23	profgeo@ufsm.br	Candidato(a)
Divulgação final do gabarito da provaobjetiva	07/12/23	www.ufsm.br/profgeo	PROFGEO/UFSM
Divulgação do resultado preliminar e a lista de pessoas inscritas com as respectivas notas	Até 18/12/23	www.ufpe.br/profgeo/selecao e SIGAA	PROFGEO/UFPE
Solicitação de recurso às notas das provas	19 a 20/12/23	SIGAA	Candidato(a)

Envio à PROPG/UFPE da Lista de Candidatos Autodeclarados Negros (pretos e pardos) Aprovados Através da Política de Ações Afirmativas	22/12/2023	-	PPG/Comissão
Período para envio de material para avaliação da veracidade da autodeclaração para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	27/01/2024 a 10/01/2024	-	Candidato(a) autodecladado(a) negro(a)
Realização da Comissão Heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	11/01/2023	-	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Resultado da Comissão de Heteroidentificação	12/01/2023	www.ufpe.br/profgeo/selecao	PPG/Comissão
Prazo recursal do resultado da avaliação realizada pela Comissão Heteroidentificação	Até 16/01/2023	SIGAA	Candidato(a) autodecladado(a) negro(a)
Realização da Comissão Recursal de Heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	Até 18/01/2023		Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Divulgação do resultado da Comissão de Heteroidentificação após análise de recurso(s)	19/01/2024	www.ufpe.br/profgeo/selecao	PPG/Comissão
Resultado final e a lista de pessoas inscritas com as respectivas notas	06/02/2024	www.ufsm.br/profgeo e www.ufpe.br/profgeo/selecao	PPG/Comissão
Prazo recursal do Resultado Final	Até 08/02/2023		Candidato(a)
Divulgação do Resultado Final após análise de recurso(s)	09/02/2023		
Matrículas	19 a 29/02/2023		Candidato(a)

Anexo II

AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS(AS) A VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA A PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU – UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Eu, _____, CPF no _____, portador(a) do RG no _____, declaro, para os devidos fins, atender ao Edital n o _____, do Programa de Pós-graduação em _____ da Universidade Federal de Pernambuco, no que se refere à reserva de vagas para candidatos(as) _____. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidade legais, inclusive àquela descrita na Portaria Normativa do Ministério da Educação (MEC) n o 18 de 11 de outubro de 2012, em seu artigo 9o , que dispõe sobre implementação das reservas de vagas em Instituições Federais de Ensino de que tratam a Lei no 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto no 7.824, de 11 de outubro de 2012. Transcreve-se “a prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções penais”.

Local e data

Assinatura

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM AS EXIGÊNCIAS E AS REGRAS DO CERTAME

Declaro para os devidos fins estar ciente e em conformidade com as exigências e as regras do certame especificadas neste Edital Complementar e no Edital PRPGP/UFMS N.036/2023.

CPF:

Nome
completo:

Data:

Assinatura

REQUERIMENTO PARA ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

MESTRADO

Eu (nome ou nome social), _____, portador da Identidade N°. _____ e do CPF N°. _____, venho por meio deste, requerer à Comissão de Seleção e Admissão do PROFGEO da UFPE, isenção da taxa de inscrição deste certame, visto que me enquadro na seguinte condição apresentada no item 1.2.1 deste edital:

- () Inscrito no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal;
- () Integrante de família de baixa renda. Assim, juntando documentação comprobatória exigida e de plena ciência das implicações legais civis e criminais que uma falsa declaração originaria, peço deferimento.
- () Estudante regularmente matriculado concluinte de curso de graduação ou de mestrado da UFPE, nos termos da Resolução nº 3/2016 do Conselho de Administração da UFPE.;
- () Servidor ativo e inativo (UFPE) e professor substituto da UFPE nos termos da Resolução nº 3/2016 do Conselho de Administração da UFPE.

Recife, ____ de _____ de 2023

Assinatura

CENTRO DE ARTES E COMUNICAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO
CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO

Retificação de Edital nº 01/2023

O Coordenador do Programa de Pós-graduação em Ciência da Informação – CAC torna público a sexta retificação do edital de 01/2023 referente ao processo seletivo PPGCI 2024. Seguem abaixo as modificações

Mudanças referente ao cronograma da Etapa 5 – Análise do Curriculum Vitae.

Onde se lê:

<i>Etapas do Concurso</i>	<i>Datas</i>	<i>Horários</i>	<i>Quem realiza</i>
<i>Etapa 5 – Análise do Curriculum Vitae</i>	<i>13 a 16/09/23</i>	<i>Até às 12h</i>	<i>Comissão</i>
<i>Divulgação do Resultado da Etapa 5 – Análise do Curriculum Vitae</i>	<i>16/09/23</i>	<i>Até as 19h</i>	<i>PPG</i>
<i>Prazo recursal Etapa 5 – Análise do Curriculum Vitae</i>	<i>16 a 19/09/23</i>	<i>Até as 19h</i>	<i>Candidato</i>
<i>Divulgação do resultado final da Etapa 5 após recursos.</i>	<i>20/09/23</i>	<i>Até as 17h</i>	<i>PPG</i>

Leia -se

<i>Etapas do Concurso</i>	<i>Datas</i>	<i>Horários</i>	<i>Quem realiza</i>
<i>Etapa 5 – Análise do Curriculum Vitae</i>	<i>13 a 16/10/23</i>	<i>Até às 12h</i>	<i>Comissão</i>
<i>Divulgação do Resultado da Etapa 5 – Análise do Curriculum Vitae</i>	<i>10/11/23</i>	<i>Até as 19h</i>	<i>PPG</i>
<i>Prazo recursal Etapa 5 – Análise do Curriculum Vitae</i>	<i>10 a 12/11/23</i>	<i>Até as 19h</i>	<i>Candidato</i>
<i>Divulgação do resultado final da Etapa 5 após recursos.</i>	<i>13/11/23</i>	<i>Até as 17h</i>	<i>PPG</i>

Mudanças referente ao cronograma da Etapa 6 – Análise do Curriculum Vitae.

Onde se lê:

<i>Etapas do Concurso</i>	<i>Datas</i>	<i>Horários</i>	<i>Quem realiza</i>
<i>Resultado da Comissão de Heteroidentificação</i>	<i>03/11/23</i>	<i>Até as 19h</i>	<i>PPG</i>
<i>Prazo recursal do resultado da avaliação realizada pela Comissão Heteroidentificação (intervalo de 2 dias úteis)</i>	<i>03 a 05/11/23</i>	<i>Até as 19h</i>	<i>Candidato</i>
<i>Divulgação do resultado da Comissão de Heteroidentificação após análise de recurso(s)</i>	<i>11/11/23</i>	<i>Até as 17h</i>	<i>PPG</i>

Leia-se

<i>Etapas do Concurso</i>	<i>Datas</i>	<i>Horários</i>	<i>Quem realiza</i>
<i>Resultado da Comissão de Heteroidentificação</i>	<i>10/11/23</i>	<i>Até as 19h</i>	<i>PPG</i>
<i>Prazo recursal do resultado da avaliação realizada pela Comissão Heteroidentificação (intervalo de 2 dias úteis)</i>	<i>10 a 12/11/23</i>	<i>Até as 19h</i>	<i>Candidato</i>
<i>Divulgação do resultado da Comissão de Heteroidentificação após análise de recurso(s)</i>	<i>13/11/23</i>	<i>Até as 17h</i>	<i>PPG</i>

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação - CAC
CELIO ANDRADE DE SANTANA JUNIOR

PROCESSO ASSOCIADO: 23076.075294/2023-46

CENTRO DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO MATEMÁTICA E TECNOLÓGICA
CURSO DE MESTRADO

A coordenação do Programa de Pós-graduação em Educação Matemática e Tecnológica solicita a seguinte retificação na **página 17** do Edital de Seleção 2024, Curso de Mestrado, publicado no Boletim Oficial da UFPEn. 58 (124 Boletim de Serviço), em 25 de julho de 2023:

Onde se lê:

Divulgação do resultado da Etapa 3- Defesa do pré-projeto de pesquisa após análise de recurso(s)	06/11/2023	19h	PPG/Comissão
--	------------	-----	--------------

Leia-se:

Divulgação do resultado da Etapa 3- Defesa do pré-projeto de pesquisa após análise de recurso(s)	10/11/2023	23h	PPG/Comissão
--	------------	-----	--------------

Patricia Smith Cavalcante
Coordenadora do Edumatec

CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA
CURSO DE MESTRADO E DOUTORADO
(Aprovado em reunião do Colegiado, em 25/10/2023)

Edital nº 02/2023

O(A) Coordenador(a) do Programa de Pós-graduação em Engenharia Elétrica - Centro de Tecnologia e Geociências torna público o presente Edital, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico <https://www.ufpe.br/propg>, com as normas do Processo Seletivo para Admissão – Primeiro Semestre do Ano Letivo 2024 – ao corpo discente ao Programa de Pós-graduação em Engenharia Elétrica - Centro de Tecnologia e Geociências, Curso(s) de Mestrado e Doutorado:

1 – Inscrição:

1.1 – Para o Curso de Mestrado exige-se graduação na área de Engenharia Elétrica, ou áreas afins, reconhecida pelo MEC; e para o Curso de Doutorado, mestrado na área de Engenharia Elétrica, ou áreas afins, realizados em instituições reconhecidas pela CAPES.

1.2 – A inscrição deve ser realizada no portal público de processos seletivos do SIGAA (https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto), entre os dias 08 de novembro de 2023 e 05 de janeiro de 2024, entre 00h00 e 22h00.

1.3 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas no ato da inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

1.4 – Recomenda-se a realização da inscrição com antecedência, uma vez que o Programa de Pós-graduação em Engenharia Elétrica - Centro de Tecnologia e Geociências não se responsabilizará por aquelas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos.

1.5 – As inscrições que não cumprirem integralmente as condições previstas neste edital serão indeferidas pela Comissão de Seleção e Admissão, designada pelo Colegiado do Programa.

2 – Documentação para a inscrição:

2.1 – Documentação exigível para a inscrição no Mestrado e no Doutorado:

- a) Ficha de Inscrição preenchida, através do site do processo seletivo no SIGAA;
- b) Cópias de Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor e comprovação de quitação eleitoral (ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro);
- c) 01 (uma) foto 3 x 4, recente;
- d) *Curriculum Vitae*: Currículo Lattes na base do CNPq, juntamente com a Ficha de Análise de Currículo - Anexo I - preenchida, e com versões digitalizadas da documentação comprobatória de todas as atividades indicadas no *Curriculum Vitae*. Apenas no caso em que os arquivos da documentação comprobatória excedam o tamanho máximo aceito para envio, o candidato pode enviar um arquivo de texto indicando o link de algum serviço de compartilhamento de arquivos, no qual a comissão de seleção possa realizar o download dos respectivos documentos. A responsabilidade por qualquer problema que impeça, eventualmente, o acesso, o download ou a abertura dos arquivos em questão é do candidato.
- a) Pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta Reais), até o dia 05/01/2024, conforme boleto gerado pelo SIGAA após inscrição. Para os candidatos estrangeiros, apenas os que ingressarem no programa ficam obrigados a pagar esta taxa e comprovar o pagamento em até 3 meses após a matrícula e início do curso.
- e) Poderão requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição até o quinto dia anterior ao do encerramento das inscrições, conforme modelo (Anexo II) os(as) candidatos(as) que se enquadrem em uma das situações:

- a) estejam inscritos(as) no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007;
- b) sejam alunos(as) regularmente matriculados(as) na UFPE, que comprovem ser concluintes de curso de graduação ou mestrado;
- c) sejam servidores(as), ativos(as) ou inativos(as) (técnicos- administrativos e docentes);
- d) sejam professores(as) substitutos da UFPE.

2.1.2 – No caso do item anterior, a decisão será comunicada ao candidato em data anterior ao encerramento das inscrições, preferencialmente por meio eletrônico, para o endereço indicado pelo candidato quando da inscrição;

2.1.3 – Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao candidato, em dois dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, endereçado à Coordenação do Programa (ppgee@ufpe.br).

2.2 – Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos ao curso de mestrado deverão instruir a ficha de inscrição com:

- a) Pré-Projeto de pesquisa;
- b) Versão digitalizada do diploma ou do comprovante de conclusão do curso de graduação;
- c) Versão digitalizada do histórico escolar do curso de graduação. No caso de disciplinas com notas dispensadas, históricos de outros cursos que tenham as notas obtidas nas disciplinas dispensadas devem ser incluídos na documentação; se esses históricos não forem apresentados, cada disciplina dispensada será considerada com nota zero para o cálculo da média do histórico.

2.3 – Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos ao curso de doutorado deverão instruir o requerimento de inscrição com:

- a) Pré-Projeto de pesquisa;
- b) Versão digitalizada do diploma ou comprovante de conclusão do curso de graduação e do curso de mestrado;
- c) Versão digitalizada do histórico escolar dos cursos de graduação e mestrado. No caso de disciplinas com notas dispensadas, históricos de outros cursos que tenham as notas obtidas nas disciplinas dispensadas devem ser incluídos na documentação; se esses históricos não forem apresentados, cada disciplina dispensada será considerada com nota zero para o cálculo da média do histórico.

2.4 – No momento da matrícula, em caso de aprovação e classificação, os diplomas dos Cursos de Graduação obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia.

2.5 – Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de mestrado, de concluintes de curso de graduação, e à seleção de doutorado, de concluintes de curso de mestrado. Para realizar a inscrição condicionada, faz-se necessária a entrega, juntamente com os demais documentos exigidos, de declaração de conclusão ou de provável concluinte, com a data prevista para conclusão do curso, emitida pela instituição e assinada pelo coordenador do curso. Em caso de classificação de candidatos que tenham realizado a inscrição condicionada, o direito à vaga estará condicionado à entrega de documento comprobatório de conclusão da graduação ou do mestrado, até a data de realização da matrícula.

3 - Exame de Seleção e Admissão. O concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa, formada por quatro membros, a saber, Prof. Juliano B. Lima, Prof. Gustavo Medeiros, Prof. Cecilio Pimentel e Prof. Joaquim Martins.

3.1 – A Seleção para o Mestrado constará de:

ETAPAS	Datas	Horários	Quem realiza
Inscrições	08/11/2023 a 05/01/2024	00h00 (dia 08/11/2023) às 22h00 (dia 05/01/2024)	Candidato(a)
Comunicação sobre solicitação de dispensa da taxa de inscrição	Até 02/01/2024	08h00	Comissão
Etapa 1 - Homologação das Inscrições	08/01/2024	08h00 às 18h00	Comissão
Divulgação do Resultado da Etapa 1	08/01/2024	Até as 18h00	Comissão
Prazo recursal da Etapa 1	09 a 11/01/2024	00h00 (dia 09/01/2024) às 23h59 (dia 11/01/2024)	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa 1 após análise de recurso(s)	12/01/2024	08h00	Comissão
Ratificação / Alteração da Comissão de Seleção e Admissão	12/01/2024	Até as 12h00	Comissão
Etapa 2 - Avaliação do pré-projeto de pesquisa e avaliação de currículo	12/01/2024	08h00 às 18h00	PPG
Divulgação do resultado da Etapa 2	12/01/2024	Até as 18h00	Comissão
Prazo recursal da Etapa 2	13 a 17/01/2024	00h00 (dia 13/01/2024) às 23h59 (dia 17/01/2024)	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa 2 após análise de recurso(s)	18/01/2024	08h00	Comissão
Envio à PROPG da Lista de Candidatos(as) Autodeclarados(as) Negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - Aprovados(as)	Até 18/01/2023	Até as 10h00	PPG
Período para envio de material para avaliação da veracidade da autodeclaração para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	18 a 22/01/2024	12h00 (dia 18/01/2024) às 23h59 (dia 22/01/2024)	Candidato(a)
Comissão de Heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	25/01/2024	08h00 às 18h00	Comissão de Heteroidentificaçã o da UFPE
Resultado da Comissão de Heteroidentificação	25/01/2024	18h00	Comissão
Prazo recursal para Comissão de Heteroidentificação	25 a 29/01/2024	00h00 (dia 25/01/2024) às 23h59 (dia 29/01/2024)	Candidato(a)
Realização da Comissão Recursal de Heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	01/02/2024	08h00 às 18h00	Comissão de Heteroidentificaçã o da UFPE
Resultado dos recursos à Comissão de Heteroidentificação	01/02/2024	18h00	Comissão
Resultado Final	01/02/2024	18h00	Comissão
Prazo recursal do Resultado Final	02 a 06/02/2024	00h00 (dia 02/02/2024) às 23h59 (dia 06/02/2024)	Candidato(a)
Resultado final após a análise dos recursos	07/02/2024	12h00	Comissão

Matrícula	Em fluxo contínuo (vide item 8)	-	Candidato(a)
Início das aulas	03/2024 - APÓS MATRÍCULA	-	-

3.1.1. - Avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa

3.1.1.1 – A avaliação do pré-projeto de pesquisa, de caráter **eliminatório**, com peso 4,0 (quatro), sendo a nota mínima exigida para aprovação em tal avaliação igual a 7,0 (sete).

3.1.1.2 – São critérios para a análise do pré-projeto: a) aderência ao tema e à linha de pesquisa escolhidos pelo candidato. **O tema deve ser escolhido pelo candidato a partir da lista disponível no ANEXO III deste edital, observando os temas disponíveis para desenvolvimento de trabalhos em nível de mestrado, e explicitamente indicado no pré-projeto apresentado (indicar o número do tema);** b) pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problematização; c) contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos; d) redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência; e) consistência da pesquisa proposta, demonstração de conhecimento dos autores principais da área; f) demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico.

aderência ao tema e à linha de pesquisa escolhida pelo candidato	20 %
pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problematização	20 %
contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos	20 %
redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência	20 %
consistência da pesquisa proposta, demonstração de conhecimento dos autores principais da área	10 %
demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico	10 %

3.1.1.3 – O envio do pré-projeto de pesquisa para avaliação da Comissão de Seleção e Admissão será de responsabilidade exclusiva do candidato, com o mínimo de três e o máximo de seis páginas, contendo, no mínimo: tema, justificativa, revisão da literatura, objetivo, metodologia e referências (Papel A4, com margens, superior e esquerda 3,0 cm; inferior e direita 2,0 cm; fonte 12; espaçamento simples; as demais formatações são livres).

3.1.2 – Avaliação do currículo

3.1.2.1 – A avaliação do currículo, com peso 6,0 (seis), de caráter **classificatório**.

3.1.2.2 – Na avaliação do currículo será obedecida à seguinte tabela de pontuação:

(1) HISTÓRICO ESCOLAR da graduação (peso 8,0)

A pontuação máxima é 10 (dez) pontos.

- A Média do Histórico escolar da Graduação (MHG) deve ser considerada na escala de 0 a 10. Caso o histórico escolar da graduação apresente a média em outra escala, o candidato deverá converter a média para a escala de 0 a 10 para fins de preenchimento da Ficha de Análise de Currículo (Anexo I).

- O preenchimento e o envio da Ficha de Análise de Currículo (Anexo I), por parte do candidato, são obrigatórios.

(2) ATIVIDADES E PRODUÇÃO ACADÊMICAS (peso 2,0):

A pontuação máxima é 10 (dez) pontos. A = Anos de Atividade

Atividade Pontuação	Pontuação Máxima
Iniciação Científica ou similar	A x 5
Monitoria	A x 3

Participação em projeto de pesquisa ou desenvolvimento	A x 5
--	-------

Trabalho produzido	Pontuação Máxima
Revista internacional inclusa no Qualis da CAPES com extratos A ou B	5
Publicação de capítulos de livros	5
Revista nacional inclusa no Qualis da CAPES com extratos A ou B	4
Trabalho completo em anais de congresso internacional ou nacional na área do Programa	3
Revista internacional ou nacional com Qualis/CAPES com extrato C	3
Publicação em revista nacional/internacional não inclusa no Qualis/CAPES	1

3.2 – A Seleção para o Doutorado constará de:

ETAPAS	Datas	Horários	Quem realiza
Inscrições	08/11/2023 a 05/01/2024	00h00 (dia 08/11/2023) às 22h00 (dia 05/01/2024)	Candidato(a)
Comunicação sobre solicitação de dispensa da taxa de inscrição	Até 02/01/2024	08h00	Comissão
Etapa 1 - Homologação das Inscrições	08/01/2024	08h00 às 18h00	Comissão
Divulgação do Resultado da Etapa 1	08/01/2024	Até as 18h00	Comissão
Prazo recursal da Etapa 1	09 a 11/01/2024	00h00 (dia 09/01/2024) às 23h59 (dia 11/01/2024)	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa 1 após análise de recurso(s)	12/01/2024	08h00	Comissão
Ratificação / Alteração da Comissão de Seleção e Admissão	12/01/2024	Até as 12h00	Comissão
Etapa 2 - Avaliação do pré-projeto de pesquisa e avaliação de currículo	12/01/2024	08h00 às 18h00	PPG
Divulgação do resultado da Etapa 2	12/01/2024	Até as 18h00	Comissão
Prazo recursal da Etapa 2	13 a 17/01/2024	00h00 (dia 13/01/2024) às 23h59 (dia 17/01/2024)	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa 2 após análise de recurso(s)	18/01/2024	08h00	Comissão
Envio à PROPG da Lista de Candidatos(as) Autodeclarados(as) Negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - Aprovados(as)	Até 18/01/2023	Até as 10h00	PPG
Período para envio de material para avaliação da veracidade da autodeclaração para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	18 a 22/01/2024	10h00 (dia 18/01/2024) às 23h59 (dia 22/01/2024)	Candidato(a)
Comissão de Heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	25/01/2024	08h00 às 18h00	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Resultado da Comissão de Heteroidentificação	25/01/2024	18h00	Comissão
Prazo recursal para Comissão de Heteroidentificação	25 a 29/01/2024	00h00 (dia 25/01/2024) às	Candidato(a)

		23h59 (dia 29/01/2024)	
Realização da Comissão Recursal de Heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	01/02/2024	08h00 às 18h00	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Resultado dos recursos à Comissão de Heteroidentificação	01/02/2024	18h00	Comissão
Resultado Final	01/02/2024	18h00	Comissão
Prazo recursal do Resultado Final	02 a 06/02/2024	00h00 (dia 02/02/2024) às 23h59 (dia 06/02/2024)	Candidato(a)
Resultado final após a análise dos recursos	07/02/2024	12h00	Comissão
Matrícula	Em fluxo contínuo (vide item 8)	-	Candidato(a)
Início das aulas	03/2024 - APÓS MATRÍCULA	-	-

3.2.1. - Avaliação do pré-projeto de pesquisa

3.2.1.1 – A avaliação do pré-projeto de pesquisa, de caráter **eliminatório**, com peso 4,0 (quatro), sendo a nota mínima exigida para aprovação nesta etapa igual a 7,0 (sete).

3.2.1.2 – São critérios para a análise do pré-projeto: a) aderência ao tema e à linha de pesquisa escolhidos pelo candidato. **O tema deve ser escolhido pelo candidato a partir da lista disponível no ANEXO III deste edital, observando os temas à disposição para desenvolvimento de trabalhos em nível de doutorado, e explicitamente indicado no pré-projeto apresentado (indicar o número do tema);** b) pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problematização; c) contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos; d) redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência; e) consistência da pesquisa proposta, demonstração de conhecimento dos autores principais da área; f) demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico.

aderência ao tema e à linha de pesquisa escolhida pelo candidato	20 %
pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problematização	20 %
contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos	20 %
redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência	20 %
consistência da pesquisa proposta, demonstração de conhecimento dos autores principais da área	10 %
demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico	10 %

3.2.1.3 – O envio do pré-projeto de pesquisa para avaliação da Comissão de Seleção e Admissão será de responsabilidade exclusiva do candidato, com o mínimo de três e o máximo de seis páginas, contendo, no mínimo: tema, justificativa, revisão da literatura, objetivo, metodologia e referências (Papel A4, com margens, superior e esquerda 3,0 cm; inferior e direita 2,0 cm; fonte 12; espaçamento simples; as demais formatações são livres).

3.1.2 – Avaliação do currículo

3.1.2.1 – A avaliação do currículo, com peso 6,0 (seis), de caráter **classificatório**.

3.1.2.2 – Na avaliação do currículo será obedecida à seguinte tabela de pontuação:

(1) HISTÓRICO ESCOLAR da Graduação (peso 2,0)

A pontuação máxima é 10 (dez) pontos.

- A Média do Histórico escolar da Graduação (MHG) deve ser considerada na escala de 0 a 10. Caso o histórico escolar da graduação apresente a média em outra escala, o candidato deverá converter a média para a escala de 0 a 10 para fins de preenchimento da Ficha de Análise de Currículo (Anexo I).

- O preenchimento e o envio da Ficha de Análise de Currículo (Anexo I), por parte do candidato, são obrigatórios.

(2) HISTÓRICO ESCOLAR do Mestrado (peso 4,0)

A pontuação máxima é 10 (dez) pontos.

- A Média do Histórico escolar do Mestrado (MHM) deve ser considerada na escala de 0 a 10.

- Históricos escolares cujos desempenhos acadêmicos sejam apresentados através de conceitos (A, B, C, D) devem ser transformados pelo candidato em notas na escala entre 0 e 10 calculando-se inicialmente o rendimento acadêmico do candidato (escala entre 0 e 4) e posteriormente convertendo-se este rendimento para uma escala entre 0 e 10.

- Para cálculo do rendimento acadêmico do aluno, atribui-se valores numéricos aos conceitos, da seguinte forma:

$$A=4 \quad B=3 \quad C=2 \quad D=1$$

O rendimento acadêmico é calculado pela média dos valores numéricos dos conceitos, ponderada pelo número de créditos das disciplinas cursadas, isto é:

$$R = \frac{\sum N_i \cdot C_i}{\sum C_i}$$

em que:

R – rendimento acadêmico;

N_i – valor numérico do conceito da disciplina;

C_i – número de créditos da disciplina.

(3) ATIVIDADES DE ACADÊMICAS (peso 1,0):

A pontuação máxima é 10 (dez) pontos. A = Anos de Atividade

Atividade	Pontuação Máxima
Orientação de estágios e monografias	A x 3
Participação em projeto de pesquisa ou desenvolvimento	A x 5

(4) PRODUÇÃO ACADÊMICA (peso 3,0):

A pontuação máxima é 10 (dez) pontos.

Trabalho produzido	Pontuação Máxima
Revista internacional incluída no Qualis da CAPES com extratos A ou B	5
Publicação de capítulos de livros	5
Revista nacional incluída no Qualis da CAPES com extratos A ou B	4
Trabalho completo em anais de congresso internacional ou nacional na área do Programa	3
Revista internacional ou nacional com Qualis/CAPES com extrato C	3
Publicação em revista nacional/internacional não incluída no Qualis/CAPES	1

4 - Resultado

4.1 - O resultado do processo seletivo será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas, classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas deste edital.

4.2 - Eventuais empates serão resolvidos pela maior nota, no pré-projeto de pesquisa e idade (maior idade).

4.3 - A divulgação do resultado final ocorrerá em sessão pública e será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade e no *site* <http://www.ufpe.br/ppgee>.

5 - Recursos

5.1 - Do resultado das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para o colegiado do programa, via SIGAA no prazo de até três dias úteis de sua divulgação.

5.2 - É assegurado aos candidatos vistas dos espelhos de correção da avaliação, os quais serão colocados à sua disposição previamente ao pedido de recurso.

6 - Vagas, Classificação e Validade

6.1 - São fixadas em 10 vagas para o curso de mestrado e 10 vagas para o curso de doutorado, as quais serão preenchidas por candidatos classificados, obedecidos o número de vagas.

6.1.1 - O preenchimento de 10 vagas do curso de mestrado e 10 vagas do curso de doutorado obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, além de uma vaga adicional para o mestrado e uma vaga adicional para o doutorado para servidores ativos e permanentes da UFPE (docentes ou técnicos).

6.1.2 - Ficam reservadas 30% das vagas, isto é, 03 vagas do curso de mestrado e 03 vagas do curso de doutorado, às pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência (uma vaga obrigatoriamente), segundo a ordem de classificação, respeitando os critérios de eliminação e proporcionalmente às vagas ofertadas por curso, em conformidade com a Resolução nº 17/2021 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CCEPE/UFPE UFPE, publicada no Boletim Oficial, 56 (80 Boletim de Serviço), de 25 de maio de 2021, que institui política de ações afirmativas na pós-graduação stricto sensu da UFPE. Para ter direito a essas vagas, a pessoa interessada deve preencher o Anexo IV e incluí-lo, juntamente com a documentação exigida na referida resolução, no formulário de inscrição.

6.1.3 - Havendo desistência de candidato aprovado/classificado até a data de encerramento da matrícula, será convocado o candidato aprovado e não classificado, obedecida a ordem de classificação.

6.1.4 - O processo seletivo será válido por 120 (cento e vinte) dias a contar da data de publicação do resultado final, prazo dentro do qual, mediante disponibilidade de vagas, candidatos aprovados mas não inicialmente classificados podem ser convocados.

7 - Ações Afirmativas

7.1 - O número de vagas destinadas a pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) será de trinta por cento (30%) do total das vagas ofertadas, sendo uma das vagas reservadas, obrigatoriamente, a pessoas com deficiência.

7.1.1 - Os(as) candidatos(as) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência deverão, no ato de inscrição, fazer a opção por concorrer às vagas de ações afirmativas e enviar a documentação exigida pela Resolução 17/2021 do CEPE/UFPE, sendo classificados(as) no resultado final do processo seletivo tanto em ampla concorrência quanto na classificação de vagas de ações afirmativas.

7.1.2 - Em caso de desistência de candidato(a) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovado em vaga de ações afirmativas, a mesma será preenchida pelo(a) candidato(a) posteriormente classificado(a) e aprovado(a), dentre os que concorreram pelo sistema de ações afirmativas.

7.1.3 - Os(as) candidatos(as) que tenham se inscrito nas vagas de ações afirmativas, e que também sejam aprovados(as) na ampla concorrência, poderão ser matriculados(as) na vaga de ampla concorrência, permitindo assim que outros(as) candidatos(as) inscritos(as) nas vagas de ações afirmativas, se aprovados(as) no processo seletivo, ocupem as vagas de ações afirmativas.

7.1.4 - Na hipótese de não haver candidatos para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovados e em número suficiente para ocupar as vagas de ações afirmativas, considerando inclusive a lista de espera, as vagas remanescentes poderão ser revertidas para a ampla concorrência.

7.1.5 - Nos casos em que houver mais candidatos(as) aprovados(as) do que o número de vagas previstas no item 7.1, ocupará a vaga aquele(a) que obtiver maior pontuação.

8 – Ingresso em Fluxo Contínuo

8.1 - A admissão desta seleção se dá por fluxo contínuo, que se caracteriza pela possibilidade de ingresso dentro do prazo de validade de 04 meses, contados a partir da data da publicação do Resultado Final do certame no Boletim Oficial da UFPE, de candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) neste edital.

8.2 - A matrícula dos(as) candidatos(as) no programa, observado o Item. 8.1, deverá acontecer até o final do prazo de validade deste processo seletivo. Caso a matrícula não seja realizada dentro do prazo, o(a) candidato(a) perderá o direito à vaga.

8.3 - O momento de ingresso do candidato(a) aprovado(a) e classificado(a), se dá por manifestação convocatória do PPG, devendo o(a) candidato(a) realizar a matrícula em até 05 dias.

9 - Disposições gerais

9.1 - Página e endereço eletrônicos para informações e inscrições:

<http://www.ufpe.br/ppgee>
ppgee@ufpe.br

Secretaria da Pós-graduação em Engenharia Elétrica

Centro de Tecnologia e Geociências da UFPE
Departamento de Eletrônica e Sistemas, 4º. Andar, Sala 416
Avenida da Arquitetura, s/n, Cidade Universitária
Recife - Pernambuco – Brasil
CEP: 50740-550

9.2 - Será garantida a não identificação dos candidatos no documento do projeto ou pré-projeto.

9.3 - As notas atribuídas aos candidatos no processo seletivo serão fundamentadas por cada membro da comissão de seleção e admissão.

9.4 – É consagrada a nota 7,0 (sete), como nota mínima para aprovação na avaliação de caráter eliminatório.

9.5 - Este edital é publicado no boletim oficial da UFPE e disponibilizado no site <http://www.ufpe.br/ppgee>.

9.6 - A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital.

9.7 - A comissão de seleção e admissão decidirá os casos omissos.

PROCESSO ASSOCIADO: 23076.039744/2023-81

Coordenador Pós-Graduação em Engenharia Elétrica
Centro de Tecnologia e Geociências – UFPE
Juliano Bandeira Lima

Anexos:

I – FICHA DE ANÁLISE DE CURRÍCULO

II – REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

III – RELAÇÃO DE TEMAS DE PESQUISA DISPONÍVEIS

IV – DECLARAÇÃO REFERENTE À POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS

ANEXO I

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
FICHA DE ANÁLISE DO CURRÍCULO
MESTRADO

(1) HISTÓRICO ESCOLAR da Graduação (peso 8,0)

O valor máximo da Média do Histórico da Graduação (MHG) é 10.

Item	Total
MHG	0,00

(2) ATIVIDADES E PRODUÇÃO ACADÊMICAS (peso 2,0)

O somatório máximo das notas é limitado a 10 (dez) pontos.

Atividade Pontuação	Anos	Peso	Total
Iniciação científica ou similar, sob supervisão		5	0,00
Monitoria		3	0,00
Participação em projeto de pesquisa		5	0,00
			0,00

Trabalho produzido	Quant	Peso	Total
Revista internacional inclusa no Qualis da CAPES com Extratos A ou B		5	0,00
Publicação de capítulos de livros		5	0,00
Revista nacional inclusa no Qualis da CAPES com extratos A ou B		4	0,00
Trabalho completo em anais de congresso internacional ou nacional na área do Programa		3	0,00
Revista internacional ou nacional com Qualis/CAPES com extrato C		3	0,00
Publicação em revista nacional/internacional não inclusa no Qualis/CAPES		1	0,00
			0,00

Nota final do Currículo	0,00
--------------------------------	-------------

Data: ____/____/____

Nome:

Nome Social:

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA
 UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
 FICHA DE ANÁLISE DO CURRÍCULO
DOCTORADO

(1) HISTÓRICO ESCOLAR da Graduação (peso 2,0)

O valor máximo da Média do Histórico da Graduação (MHG) é 10.

Item	Total
MHG	0,00

(2) HISTÓRICO ESCOLAR do Mestrado (peso 4,0)

O valor máximo da Média do Histórico do Mestrado (MHM) é 10.

Item	Total
MHM	0,00

(3) ATIVIDADES ACADÊMICAS (peso 1,0)

O somatório máximo das notas é limitado a 10 (dez) pontos.

Atividade Pontuação	Anos	Peso	Total
Orientação de alunos e monografias		3	0,00
Participação em projeto de pesquisa ou desenvolvimento		5	0,00
			0,00

(4) PRODUÇÃO ACADÊMICA (peso 3,0)

O somatório máximo das notas é limitado a 10 (dez) pontos.

Trabalho produzido	Quant	Peso	Total
Revista internacional inclusa no Qualis da CAPES com Extratos A ou B		5	0,00
Publicação de capítulos de livros		5	0,00
Revista nacional inclusa no Qualis da CAPES com extratos A ou B		4	0,00
Trabalho completo em anais de congresso internacional ou nacional na área do Programa		3	0,00
Revista internacional ou nacional com Qualis/CAPES com extrato C		3	0,00
Publicação em revista nacional/internacional não inclusa no Qualis/CAPES		1	0,00
			0,00

Nota final do Curriculum Vitae	0,00
---------------------------------------	-------------

Data: ____/____/____

Nome:

Nome Social:

ANEXO II

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Conforme o disposto no Art. 1º do Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, a isenção de taxa de inscrição é possibilitada para candidato que esteja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico – e que seja membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

Nome Completo:		
Nome Social:		
Data de Nascimento: ____/____/____	Sexo: () F () M	CPF:
RG:	Sigla do Órgão Emissor:	Data de Emissão: __/__/____
NIS*:	Nome da Mãe:	
Endereço:		Bairro:
Cidade:	CEP:	UF:
Telefone:		E-mail:

* NIS – Número de Identificação Social (Cadastro Único).

Solicito a isenção da taxa de inscrição no Processo Seletivo do PPG em Engenharia Elétrica da UFPE, e declaro que sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007. Declaro também, sob as penas da Lei, a veracidade das informações aqui prestadas e que estou ciente e de acordo com todas as exigências especificadas no Edital, notadamente aquelas que versam acerca das condições de isenção da taxa de inscrição.

Recife, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO III

RELAÇÃO DE TEMAS DE PESQUISA DISPONÍVEIS PARA DESENVOLVIMENTO DE TRABALHOS

TEMA 01: Projetos de sistemas de comunicação baseados em sistemas dinâmicos não lineares: Diversos fenômenos de interesse no cotidiano são naturalmente descritos e analisados sob a ótica dos sistemas dinâmicos. Propriedades típicas desses sistemas agregam robustez e segurança ao sistema de comunicação. Nesta linha, propõe-se o emprego dessas propriedades para o projeto de sistemas de modulação e codificação mais robustos às imperfeições dos canais de comunicação sem fio. Área de concentração: Comunicações. Linha de pesquisa: Transmissão e Segurança da Informação. Níveis: Mestrado e Doutorado.

TEMA 02: Sistemas de comunicação sem fio empregando aprendizado de máquina: Nos sistemas de comunicação móveis atuais, as técnicas usuais de codificação/modulação empregadas apresentam limitações para lidar com a não estacionariedade dos respectivos canais de comunicação. Para contornar tais limitações, propõe-se o desenvolvimento de processos de codificação/modulação baseados em técnicas de aprendizagem profunda, explorando-se a resiliência já verificada dessas técnicas em diversas aplicações. Área de concentração: Comunicações. Linha de pesquisa: Transmissão e Segurança da Informação. Níveis: Mestrado e Doutorado.

TEMA 03: Segurança da informação empregando sistemas dinâmicos: Sistemas dinâmicos caóticos possuem propriedades de pseudo-aleatoriedade que os tornam adequados para aplicações em segurança de dados. Propõe-se o emprego dessas propriedades em algoritmos de marca d'água (para imagem e vídeo), para o projeto de PRNG's (com implementação em FPGA), em técnicas de autenticação de usuário em camada física (visando sistemas 6G) e para a implementação de blockchains com melhor compromisso entre segurança e eficiência operacional. Área de concentração: Comunicações. Linha de pesquisa: Transmissão e Segurança da Informação. Níveis: Mestrado e Doutorado.

TEMA 04: Criptografia pós-quântica. Este projeto contempla a investigação de ferramentas matemáticas e de técnicas de Engenharia aplicáveis a algoritmos criptográficos pós-quânticos, isto é, sugestivamente seguros contra ataques praticáveis por um computador quântico. Isso pode abarcar, mais especificamente, o estudo de questões teóricas relacionadas a estruturas algébricas finitas e/ou o estudo de questões práticas, associadas, por exemplo, a melhorias em implementações em software e hardware (reconfigurável) de esquemas de criptografia pós-quântica que se encontram em fase de padronização. Área de concentração: Comunicações. Linha de pesquisa: Transmissão e Segurança da Informação. Níveis: Mestrado e Doutorado.

TEMA 05: Aplicações do processamento de sinais a redes de sensores e Internet das Coisas (IoT): Pretende-se investigar métodos baseados em processamento de sinais sobre grafos e aprendizado de máquina para abordar problemas práticos presentes no cenário de IoT. Alguns objetivos dessa pesquisa são (i) detecção de anomalias em redes; (ii) virtualização de sensores; (iii) análise vértice-frequência de sinais, (iii) compressão e (iv) criptografia de dados coletados por dispositivos de IoT. Área de concentração: Comunicações. Linha de pesquisa: Processamento de Sinais. Níveis: Mestrado e Doutorado.

TEMA 06: Desenvolvimento de sistemas de baixa complexidade computacional. Ênfase em sistemas fundamentais de processamento de sinais (transformadas discretas, estimadores, geradores de números aleatórios, filtros, interpoladores, extrapoladores, regressores, redes neurais, etc). Objetivam-se redução de complexidade computacional e algoritmos rápidos eficientes com desempenho competitivo comparado ao estado da arte. Metodologia inclui: formalização matemática, otimização, análise e simulação. Potencial contexto e aplicação em processamento de sinais (de áudio, de voz, de radar, biológico, etc) e imagens

(compressão, detecção, etc). Área de concentração: Comunicações. Linha de pesquisa: Processamento de Sinais. Níveis: Mestrado e Doutorado.

TEMA 07: Visão computacional embarcada: Pretende-se investigar métodos baseados em processamento de imagem e visão computacional para abordar problemas práticos presentes no cenário de IoT. Alguns objetivos dessa pesquisa são: (i) Otimização de algoritmos para sistemas embarcados, (ii) Inteligência embarcada na ponta, (iii) Implementações de visão computacional embarcada em domínios específicos, como saúde, agricultura, automação industrial, entre outros. Área de concentração: Comunicações. Linha de pesquisa: Processamento de Sinais. Níveis: Mestrado e Doutorado.

TEMA 08: Implementação de arquiteturas digitais para processamento de sinais e microprocessadores. Para isso, serão utilizadas técnicas de programação de sistemas embarcados nos níveis de bare-matel, RTOS ou linux embarcado. Assim como projetos em linguagens de descrição de hardware, high-level-synthesis design e soluções de hardware/software co-design. Área de concentração: Comunicações. Linha de pesquisa: Processamento de Sinais. Nível: Mestrado e Doutorado.

TEMA 09: Amplificadores ópticos para redes ópticas inteligentes. A pesquisa em algoritmos heurísticos e meta-heurísticos envolvendo ferramentas de inteligência artificial para a escolha de amplificadores e a otimização do seu ponto de operação (ACOP), visando a melhoria do desempenho de cascata de amplificadores ópticos, incluindo elementos de perda variável e efeitos não lineares, em um contexto de rede de comunicação por fibra óptica de alto desempenho. Área de concentração: Comunicações. Linha de pesquisa: Redes de Comunicação. Níveis: Mestrado e Doutorado.

TEMA 10: Algoritmos para otimização da operação ou do planejamento de redes ópticas. A pesquisa em algoritmos heurísticos e meta-heurísticos envolvendo ferramentas de inteligência artificial para roteamento, alocação de comprimento de onda, alocação de espectro, alocação de recursos, resiliência de rede, em um contexto de rede de comunicação por fibra óptica WDM ou elástica de alto desempenho. Área de concentração: Comunicações. Linha de pesquisa: Redes de Comunicação. Níveis: Mestrado e Doutorado.

TEMA 11: Sistemas sensores e de metrologia baseados em tecnologia Fotônica. Sensores à base de fibras ópticas para medição de índice de refração, temperatura, corrosão, campos elétrico e magnético, emprego de fibras especiais com perfil D, fibras plásticas, fibras de heteronúcleo e sensores baseados em efeitos de onda evanescente, SPR e LMR. Pesquisa de princípios físicos que governam o mecanismo de transdução de um dado sistema sensor, implementação de técnicas de otimização da sensibilidade e redução do limite de detecção, desenvolvimento de algoritmos de regressão de parâmetros, emprego de técnicas de espectroscopia óptica, reflectometria, refratometria, interferometria, entre outras, estudo de interação de fótons com superfícies planares e não planares e aplicações, desenvolvimento de sistemas híbridos opto-eletrônicos de aquisição de dados e de sistemas automatizados de metrologia fotônica. Área de concentração: Fotônica. Linha de pesquisa: Sensores e Instrumentação. Nível: Mestrado e Doutorado.

TEMA 12: Pesquisar e desenvolver sistemas de alimentação elétrica por fibra óptica (Power-over-Fiber - PoF) para dispositivos IoT e sistemas 5G. Implementar uma estrutura de hardware (testbed) para o desenvolvimento e pesquisa em alimentação elétrica por fibra óptica, que tenha como características: de fácil expansão (inclusão de novos elementos nos nós e CO), conexão bidirecional de dados (servindo a aplicações com IoT e sistemas 5G) e compatível com novas gerações de redes móveis. Uma ou mais fibras monomodo padrão ou multimodo com comprimento de pelo menos 1km serão utilizadas para transmissão de dados e energia óptica. No escritório central (Central Office - CO), um laser de alta potência será utilizado para gerar a energia que vai alimentar o nó inteligente. No nó, um laser de baixa potência em 1550nm será utilizado para realizar a comunicação bidirecional. Projeto com apoio da FACEPE e empresa. Área de concentração: Comunicações. Linha de pesquisa: Redes de Comunicação. Níveis: Mestrado e Doutorado.

TEMA 13: Sistemas fototérmicos: A conversão de energia luminosa em energia térmica encontra aplicações em diferentes áreas, como em saúde ou em sistemas de energia. Este tema trata do estudo e aplicação de processos fototérmicos assistidos por nanoestruturas metálicas. A pesquisa em sistemas fototérmicos envolve ferramentas de espectroscopia óptica, simulação computacional, lasers e caracterização de nanoestruturas. Área de concentração: Fotônica. Linha de pesquisa: Sensores e Instrumentação. Níveis: Mestrado e Doutorado.

TEMA 14: Projetos e fabricação de estruturas planares em frequências de micro-ondas e sistemas de wireless em geral, tais como: ressoadores, filtros, linhas de atraso, medidores instantâneos de frequência, dispositivos supercondutores, chaves SPDT, Interferômetros, defasadores, sistemas de RFID, antenas inteligentes e linhas de transmissão. Circuitos micro mecanizados para RF (MEMS), sensores planares e 3D de alta frequência, sistemas de terahertz, sensores biodegradáveis, sistema formador de feixe e aprendizagem de máquina para soluções de inovações industriais. Área de concentração: Fotônica. Linha de pesquisa: Dispositivos Optoeletrônicos e de Microondas. Níveis: Mestrado e Doutorado.

TEMA 15: Modelamento da Produção em Parques Eólicos e Solares. Por meio de medições e modelagem em ferramentas do sistema elétrico (anarede, newwave ou outras) para identificar os problemas da produção de eletricidade dinâmica diferentes fontes nos escoamentos e considerar fenômenos de agregamento e coincidência de carga e geração, objetiva-se desenvolver um modelo computacional para quantificar os níveis de concomitância e propor metodologia de análise visando maior segurança do sistema elétrico na operação com alta concentração de eólica e solar. Desejável conhecimento ou interesse por engenharia elétrica e ferramentas de simulação do sistema elétrico. Área de concentração: Processamento de Energia. Linha de pesquisa: Aplicações de Otimização e Inteligência Artificial em Sistemas de Potência. Nível: Mestrado e Doutorado.

TEMA 16: Modelagem de Painéis Fotovoltaicos. A proposta de obter e estudar modelos de painéis fotovoltaicos é sempre inovadora, visto a infinidade de condições em que um módulo fotovoltaico pode ser instalado. Essa obtenção de modelos de painéis fotovoltaicos tem como uma das suas principais vantagens o melhor aproveitamento do recurso solar e maior eficiência no processo de geração de energia. Revisar e propor modelos globais não-lineares válidos para todos os tipos de módulos fotovoltaicos, principalmente os de tecnologia silício amorfo (aSi), CIGS e CPV, que não se adequaram bem aos modelos previamente existentes. Essa proposta envolve desenvolver novos circuitos elétricos equivalentes que representam a física dessas células fotovoltaicas. Área de concentração: Processamento de Energia. Linha de pesquisa: Eletrônica de Potência. Níveis: Mestrado e Doutorado.

TEMA 17: Desenvolvimento de ferramentas WEB baseado em técnicas de Inteligência Artificial (simbólica e conexionista) e algoritmos matemáticos para o processamento digital de sinais e Imagens Médicas, com a finalidade de proporcionar recursos inovadores a serem aplicados em equipamentos e sistemas na área da saúde. Área de Concentração: Fotônica e Eletrônica. Linha de Pesquisa: Aplicações Biomédicas. Nível: Mestrado.

TEMA 18: Hidrogênio verde. O desenvolvimento e a implementação da economia do hidrogênio verde são altamente estratégicos dos pontos de vista econômico, tecnológico e ambiental. Objetiva-se pesquisar o desenvolvimento de Hidrogênio Verde (baseado em eletrólise), a partir de fontes de energias renováveis, como a energia solar e eólica para utilização como vetor energético com aplicação em geração de eletricidade, veículos híbridos, setor automotivo em geral, em células a combustível, tecnologia que tende a se tornar fundamental no cenário energético mundial em face de suas vantagens de alta eficiência e confiabilidade e isenta de emissões atmosféricas. Área de concentração: Processamento de Energia. Linha de pesquisa: Fontes Renováveis e Recursos Energéticos Distribuídos. Níveis: Mestrado e Doutorado.

TEMA 19: Soluções de projeto de controle para conversores estáticos em microrredes: O objetivo é estudar os aspectos técnicos e práticos relacionados à aplicação de teoria de passividade, controle robusto e impedância

virtual em conversores estáticos conectados em microrredes. Para isso, espera-se que o aluno avalie/pesquise/proponha: (i) estratégias clássicas de controle para conversores estáticos; (ii) algoritmos de projeto/otimização de controladores multiobjetivos baseados em passividade para conversores estáticos; e (iii) projeto de controladores baseados no uso de impedância virtual e controle droop. Área de concentração: Processamento de Energia. Linha de pesquisa: Eletrônica de Potência. Nível: Mestrado.

TEMA 20: Soluções baseadas na aplicação de BESS em microrredes CA: O objetivo é estudar os aspectos técnicos relacionados à aplicação de sistemas de armazenamento de energia em baterias (BESS) em conjunto com fontes de energia renovável (RES). Para isso, espera-se que o aluno pesquise/proponha: (i) estratégias de suavização de potência; (ii) estratégias para análise estatística de dados; (iii) estratégias de avaliação da densidade de probabilidade da variação de potência de RES; e (iv) algoritmos de estimação e projeto de capacidade de BESS. Área de concentração: Processamento de Energia. Linha de pesquisa: Fontes Renováveis e Recursos Energéticos Distribuídos. Níveis: Mestrado e Doutorado.

TEMA 21: Desenvolvimento de microrredes com suporte ao carregamento de veículos elétricos e com o foco na gestão dos recursos energéticos da microrrede. O projeto envolve a modelagem e controle de conversores para interface entre o barramento da microrrede e fontes renováveis de energia, armazenadores de energia com baterias e carregadores veiculares. Área de Concentração: Processamento de energia. Linha de pesquisa: Eletrônica de Potência. Níveis: Mestrado e Doutorado.

TEMA 22: Sistemas Fotovoltaicos com Conversores de Processamento Diferencial da Potência (DPP). Devido à expansão da matriz solar fotovoltaica na geração distribuída, principalmente residencial e comercial, objetiva-se central é alcançar, de maneira competitiva, uma solução que proporcione uma melhor relação retorno x investimento, maximizando o retorno de energia ao longo de toda a vida útil e minimizando os custos associados. A presença do sombreamento parcial nos módulos fotovoltaicos resulta em substancial redução na produção de energia e no encurtamento da vida útil dos painéis, caso seja tratado inadequadamente. Este tema visa pesquisar a utilização de conversores capazes de processar a diferença de potência entre os módulos, mantendo a operação dos mesmos no ponto de máxima potência, ainda que estes módulos tenham pontos de máxima potência distintos, sendo esta uma abordagem possivelmente eficaz para solucionar o problema do sombreamento parcial nos sistemas fotovoltaicos. Área de concentração: Processamento de Energia. Linha de pesquisa: Eletrônica de Potência. Nível: Doutorado.

TEMA 23: Sistemas Fotovoltaicos operando com saturação de potência ativa. Investigação da saturação da potência ativa ocorrida em inversores fotovoltaicos (FV) comerciais submetidos a fatores de sobrecarga (oversizing ratio) superiores a 1 (um) e propostas de estratégias de mitigação de problemas decorrentes desta sobrecarga. Compreender e investigar a operação de inversores que estão sob estas condições é uma área de estudo de grande importância no campo da energia solar já que, em sistemas fotovoltaicos, a eficiência energética é fundamental. A saturação de potência ativa resultante da operação em sobrecarga pode levar a perdas significativas de energia e aquecimento dos inversores por longas horas de operação, prejudicando a eficiência global do sistema e podendo reduzir a confiabilidade do sistema. Portanto, investigar como essa saturação afeta o desempenho dos inversores e propor estratégias para mitigar esse fenômeno é fundamental para otimizar o desempenho, a confiabilidade e a sustentabilidade dos sistemas de energia solar fotovoltaicos. Área de concentração: Processamento de Energia. Linha de pesquisa: Eletrônica de Potência. Nível: Mestrado

TEMA 24: Modelagem e Controle de Sistemas a Eventos Discretos (SED). Este tema trata do estudo e do desenvolvimento de técnicas de modelagem e controle para a automação de sistemas de manufatura e processo. Alguns objetivos dessa pesquisa são (i) desenvolvimento e implementação de arquiteturas de controle de SED; (ii) diagnose e prognose de falhas em SED; e (iii) desenvolvimento e implementação de controle tolerante a falhas de SED. Área de concentração: Processamento de Energia. Linha de pesquisa: Eletrônica de Potência. Nível: Mestrado.

TEMA 25: Pesquisar e desenvolver soluções industriais de chão de fábrica ou de borda (edge computing) focadas em sistemas de controle avançado e controle inteligente. As aplicações industriais que possuem controladores, na sua grande maioria PID (Tipo PI), sofrem muito com má sintonia e mal funcionamento, ocasionando em perdas de matéria-prima em processo fabril ou manutenção rotineira de ativos (motores, válvulas, etc.), devido aos comportamentos oscilatórios. Deste modo, pretende-se pesquisar sobre métodos de sintonia para PID, como também, aplicações de inteligência artificial ou controle avançado para novas implementações de controladores, tais como MPC (Model Predictive Control) na intenção de desenvolver uma solução de campo com os dispositivos já existentes, sanando os problemas de controle. Área de concentração: Processamento de Energia. Linha de pesquisa: Eletrônica de Potência. Nível: Mestrado.

TEMA 26: Modelagem e simulação de Recursos Energéticos Distribuídos (RED) em aplicações com microrredes e redes inteligentes (smart grid). Simulação de recursos distribuídos (tal como sistemas de armazenamento de energia por baterias, veículos elétricos, eletrolisadores e Células à Combustível) em aplicações para suporte à operação de microrredes e planejamento de redes de distribuição, com representação dos sistemas de conexão e dos RED internos, considerando as interações multimodais de curto prazo. Área de Concentração: Processamento de Energia. Linha de Pesquisa: Fontes Renováveis e Recursos Energéticos Distribuídos. Nível: Mestrado.

TEMA 27: Hidrogênio verde. Desenvolvimento de métodos para certificação do Hidrogênio verde, considerando as fontes de suprimento e a posição locacional das usinas de eletrólise, utilizando técnicas de rastreamento da geração renovável. Objetiva-se desenvolver uma avaliação do Hidrogênio Verde, por meio de modelagens das cadeias de produção no mercados de energia elétrica e gás, identificar as diferenças e modos de agregar valores ao Hidrogênio com foco em hidrogênio verde e azul, assim como identificar as questões relacionadas ao Hidrogênio para Potência (H2P). Área de concentração: Processamento de Energia. Linha de pesquisa: Fontes Renováveis e Recursos Energéticos Distribuídos. Nível: Mestrado.

ANEXO IV

AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS(AS) A VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA A
PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU – UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Eu, _____, CPF nº _____, portador(a) do RG nº _____, declaro, para os devidos fins, atender ao Edital de Seleção Discente 2022.1, do Programa de Pós-graduação em Engenharia Mecânica da Universidade Federal de Pernambuco, no que se refere à reserva de vagas para candidatos(as) _____. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive àquela descrita na Portaria Normativa do Ministério da Educação (MEC) nº 18 de 11 de outubro de 2012, em seu artigo 9º, que dispõe sobre implementação das reservas de vagas em Instituições Federais de Ensino de que tratam a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012. Transcreve-se “a prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções penais”.

Local e data

Assinatura

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO DE BIOCÊNCIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM INOVAÇÃO TERAPÊUTICA
CURSO DE MESTRADO E DOUTORADO

**Resultado Final do Processo Seletivo Complementar para Admissão – 2º Semestre Ano Letivo 2023 -
ao corpo discente do Programa de Pós-graduação em Inovação Terapêutica, Curso de Doutorado para
atender a demanda da chamada CNPq 69/2022**

De acordo com o Item 6.1 do Edital de Seleção e Admissão publicado no Boletim Oficial da UFPE nº 167/2023, de 27/09/2023, e retificado no Boletim Oficial da UFPE nº 175/2023, de 09/10/2023, disponível em <https://sipac.ufpe.br/public/jsp/portal.jsf>, o número de vagas para o Doutorado em 02 (duas vagas), as quais serão preenchidas pelos(as) candidatos(as) classificados(as) e aprovados(as) obedecendo-se a ordem de classificação.

DOUTORADO

APROVADOS(AS) E CLASSIFICADOS(AS) DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1º	HELOÍSA ISABELA LEÃO	8,88
2º	ANA CLARA SANTOS COSTA	7,75

APROVADOS(AS) FORA DO NÚMERO DE VAGAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
3º	-	-
4º	-	-

Prof.^a Maria Danielly Lima de Oliveira

Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Inovação Terapêutica

PROCESSO ASSOCIADO: 23076.093823/2023-89

CENTRO DE BIOCÊNCIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM INOVAÇÃO TERAPÊUTICA
CURSO DE MESTRADO E DOUTORADO

RETIFICAÇÃO DE EDITAL

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Inovação Terapêutica resolve retificar no Edital de Seleção, aprovado em reunião do seu Colegiado, em 28 de setembro de 2023, publicado no B.O da UFPE nº 173/2023, de 05/10/2023, o barema do processo seletivo, que passa a ser o seguinte:

Onde se lê:

4 – PRODUÇÃO ACADÊMICA (Peso 3):

Trabalho produzido: Indicar periódico/evento, local, título, autores, número de páginas.	Pontuação Máxima (10 pontos)
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos de estudantes	0,1 (Máximo 1,0)
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais locais/regionais	0,2 (Máximo 2,0)
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais nacionais	0,3 (Máximo 3,0)
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos internacionais	0,4 (Máximo 4,0)
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso de estudantes	0,3 (Máximo 3,0)
Publicação de trabalhos completos em anais de congressos profissionais locais/regionais	0,4 (Máximo 3,0)
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso nacional	0,5 (Máximo 3,0)
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso internacional	0,7 (Máximo 3,0)
Publicação em revista nacional/internacional inclusa no Qualis/CAPES	- Qualis A1 e A2 da Área de Farmácia – 10,0 - Qualis B1 a B3 da Área de Farmácia – 8,0 - Qualis B4 a B5 da Área de Farmácia – 6,0 - Qualis C da Área de Farmácia – 4,0 - Publicações em revistas avaliadas pelo JCR com fator de impacto equivalente a classificação “Qualis” acima terão pontuação similar.
Publicação em revista nacional/internacional não inclusa no Qualis/CAPES	1,0 (Máximo 5,0)
Publicação de capítulos de livros	2,0 (Máximo 6,0)
Depósito de patente com registro do depósito	3,0
Outras atividades pertinentes (ex.: prêmios científicos)	1,0

Leia-se:

4 – PRODUÇÃO ACADÊMICA (Peso 3):

Trabalho produzido: Indicar periódico/evento, local, título, autores, número de páginas.	Pontuação Máxima (10 pontos)
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos de estudantes	0,1 (Máximo 1,0)
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais locais/regionais	0,2 (Máximo 2,0)
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais nacionais	0,3 (Máximo 3,0)
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos internacionais	0,4 (Máximo 4,0)
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso de estudantes	0,3 (Máximo 3,0)
Publicação de trabalhos completos em anais de congressos profissionais locais/regionais	0,4 (Máximo 3,0)
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso nacional	0,5 (Máximo 3,0)
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso internacional	0,7 (Máximo 3,0)
Publicação em revista nacional/internacional inclusa no Qualis/CAPES	- Qualis A1 e A2 – 10,0 - Qualis A3 e A4 – 8,0 - Qualis B1 a B4 – 6,0 - Qualis C – 4,0 - Publicações em revistas avaliadas pelo JCR com fator de impacto equivalente a classificação “Qualis” acima terão pontuação similar.
Publicação em revista nacional/internacional não inclusa no Qualis/CAPES	1,0 (Máximo 5,0)
Publicação de capítulos de livros	2,0 (Máximo 6,0)
Depósito de patente com registro do depósito	3,0
Outras atividades pertinentes (ex.: prêmios científicos)	1,0

PROCESSO 23076.096031/2023-31

Maria Danielly Lima de Oliveira
Coordenadora Pós-Graduação em Inovação Terapêutica – UFPE

DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO ELEITORAL

A COORDENADORA INTERINA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO DO CENTRO ACADÊMICO DO AGRESTE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições,

RESOLVE:

Designar os membros abaixo relacionados, para comporem a Comissão Organizadora para a Consulta Eleitoral para a Coordenação do Curso de Graduação em Engenharia de Produção do Núcleo de Tecnologia, Centro Acadêmico do Agreste da Universidade Federal de Pernambuco para o biênio 2023-2025:

MEMBROS TITULARES:

Thalles Vitelli Garcez (Siape: 1037260) – Docente Presidente;
Walton Pereira Coutinho (Siape: 1112933) – Docente Vice-presidente;
Fernando Henrique Mineiro Rodrigues (Siape: 2218845) - Técnico Administrativo;
João Victor Pereira de Jesus Silva (Matrícula: 20190002915) - Representante discente.

MEMBROS SUPLENTE:

Jonatas Araujo de Almeida (Siape: 2889150) – Docente Presidente;
Renata Maciel de Melo (Siape: 1766168) – Docente Vice-presidente;
João Paulo Oliveira da Silva (Siape: 1038306) - Técnico Administrativo;
Maria Michele dos Santos (Matrícula: 20180001066) – Representante discente.

Renata Maciel de Melo
Coordenadora Interina do Curso de Engenharia de Produção
Centro Acadêmico do Agreste
Universidade Federal de Pernambuco
SIAPE: 1766168

PORTARIA Nº 26/2023-CB, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023

DESIGNAÇÃO

A DIRETORA DO CENTRO DE BIOCIÊNCIAS, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º **Nomear** por dois anos, com efeitos a constar a partir de 23/10/2023, os docentes abaixo relacionados como Coordenadores de Estágio dos respectivos Cursos de Graduação do Centro de Biociências – CB/UFPE:

CURSO	COORDENADOR	VICE-COORDENADOR
Ciências Biológicas - Bacharelado	Profª. Jaciana dos Santos Aguiar – SIAPE 1257300	Profª. Dijanah Cota Machado – SIAPE 3884967
Ciências Biológicas - Licenciatura	Profª. Fernanda das Chagas Ângelo Mendes Tenório – SIAPE 1912221	Prof. Paulo Euzebio Cabral Filho – SIAPE 2364049
Ciências Biológicas com Ênfase em Ciências Ambientais	Profª. Elaine Malosso – SIAPE 1550521	Prof. André Morgado Esteves – SIAPE 1124755
Biomedicina	Profª. Ana Patrícia Silva de Oliveira Santos – SIAPE 3341407	Prof. Wheverton Ricardo Correia do Nascimento – SIAPE 2858463

Art. 2º **Tornar sem efeito** a portaria Nº 25/2023-CB, publicada no Boletim Oficial da UFPE Nº 190/2023 de 06/11/2023.

OLIANE MARIA CORREIA MAGALHÃES
Diretora do Centro de Biociências